



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO -
BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS
BACHARELADO EM HUMANIDADES**

LAUDIANO DA SILVA MARTINS

**UMA HOMOFOBIA “CRISTÃ”
O CAMINHO DO PLC 122**

**REDENÇÃO - CE
2014**

LAUDIANO DA SILVA MARTINS

**“UMA HOMOFOBIA “CRISTÃ”
O CAMINHO DO PLC 122”**

Monografia apresentada ao curso de Bacharelado em Humanidades do Instituto de Humanidades e Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, como requisito parcial para obtenção de Título de Bacharel em Humanidades.

Orientador: Prof. Dr. Gledson Ribeiro

**REDENÇÃO - CE
2014**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Direção de Sistema Integrado de Bibliotecas da Unilab (DSIBIUNI)
Biblioteca Setorial Campus Liberdade
Catálogo na fonte

Bibliotecário: Gleydson Rodrigues Santos – CRB-3 / 1219

M341h Martins, Laudiano da Silva.

Uma homofobia “cristã” o caminho do PLC 122. / Laudiano da Silva Martins. – Redenção, 2015.

64 f.: il.; 30 cm.

Monografia do curso do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas do Instituto de Humanidade e Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB.

Orientador: Prof. Dr. Gledson Ribeiro.

Inclui gráficos, figuras, referências e tabelas.

1. Homofobia. I. Título.

CDD 306.766

LAUDIANO DA SILVA MARTINS

**UMA HOMOFOBIA “CRISTÃ”
O CAMINHO DO PLC 122**

Monografia apresentada ao curso de Bacharelado em Humanidades do Instituto de Humanidade e Letras da Universidade da Integração Internacional da lusofonia Afro-Brasileira, como requisito parcial para obtenção de título de Bacharel em Humanidades.

Aprovada em ___/___/___

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Gledson Ribeiro – Orientador - Unilab

Prof. Dr. Bas'ilele Malomalo – Examinador - Unilab

Prof. Dr. Carlos Eduardo Bezerra – Examinador - Unilab

À vida

Ao direito a ela

A tod@s que “abusam” do direito de viver

E vivem intensamente,

E na livre intenção de saborear a vida

Defendem não apenas a sua

Mais também a d@ outr@.

“Toda caminhada começa no primeiro passo...”

Flávio José

Ao escrever estas linhas, meu maior receio é o de esquecer ou deixar de agradecer a alguém. Por isso, início dizendo gratidão a cada uma e cada um que passaram pela minha vida e ajudaram a construir aquilo que sou hoje e, de alguma forma, as ideias que defendo neste trabalho. Agradeço a todos e todas que caminharam ao meu lado e que continuarão fazendo este caminho. Cada um e cada uma é uma peça desse imenso quebra cabeça que estou montando ao longo da minha caminhada.

Agradeço...

As companheiras e aos companheiros de curso, que ao longo desses dois anos compartilharam comigo momentos de muito aprendizado e de muitas angústias. E aos demais amigos e amigas de cada canto desse Brasil que se alegraram comigo quando consegui ingressar na universidade. Caminhar sozinho é sempre difícil, realizar sonhos com amigas e amigos é muito bom, por isso gratidão a todas e todos.

As professoras e aos professores que, a sua maneira, foram essencialmente importantes para que eu chegasse a esse ponto do caminho. Nessa longa estrada, foi bom poder caminhar com as doutoras e os doutores da Unilab, bem como os técnicos e terceirizados, e com isso aprender a aprender, descobrindo assim o meu próprio método de aprendizado e de aprimoramento desse aprendizado.

Ao Gledson, cabe-me dizer que a liberdade que ele me deu para escrever e realizar esse trabalho foi essencial para a sua concretização. Suas ponderações feitas nos momentos certos me deram o norte necessário, sem que eu precisasse me sentir sob pressão.

As companheiras e aos companheiros da Pastoral da Juventude do Meio Popular, que me ajudam a trilhar o caminho que escolhi e caminham permanentemente ao meu lado. A PJMP é sem dúvida nenhuma o terreno fértil em que pude construir o protagonismo determinante para o homem que sou hoje. Cabe agradecer especialmente ao companheiro, irmão, poeta e militante do meio popular Messias Pinheiro, pois o embrião desse trabalho surgiu a partir dos nossos diálogos sobre os conflitos vividos (internos e externos) por homossexuais no catolicismo. Um

dia retornarei a esta discussão sobre a homossexualidade na Igreja católica, e quem sabe poderemos fazer juntos essa análise.

À minha família. Aquela que me trouxe ao mundo, que me deu vida, e que com todas as suas dificuldades percorreu comigo este caminho. Gratidão à Irene (minha mãe), ao Ival (meu pai), à Lidiane, à Leidiane, à Iara e ao Igor (minhas irmãs e meu irmão), Emilly, Marlyane e Ana Ketley (minhas sobrinhas), Seu Antônio (meu avô) e a todos os tios e primos. Não posso deixar de agradecer também à família que eu escolhi construir que me deu força em muitos momentos difíceis neste caminho, sendo peça extremamente importante da minha caminhada.

Para muitos, este pode ser o fim, para mim é apenas o início das conquistas, e me impulsiona para continuar a construir o meu caminho e “inexoravelmente chegar lá”. Com essa peça nas mãos seguirei montando o imenso quebra cabeça da minha vida, e é bom saber que faço isso, sempre, com boas companhias.

Gratidão a todos e todas.

**Sentir a dor do outro
Não ti torna o outro
Apenas solidário a sua dor.**

RESUMO

A homossexualidade é uma realidade social desde o início da humanidade e, ao longo da história humana, foi e é tratada de diferentes maneiras. Algumas civilizações antigas não viam problemas nas práticas homossexuais desde que não ocorressem entre indivíduos de classes sociais diferentes. Com o advento do cristianismo, a homossexualidade foi rebaixada a condição de pecado. Portanto, algo sujo que desagrada a Deus. Desde então, homossexuais sofrem diferentes tipos de discriminações por conta da sua sexualidade. Ao longo do tempo, com a organização e conquistas dos homossexuais em alguns países, a discriminação foi diminuindo. Contudo, ainda hoje, existem países que criminalizam a homossexualidade condenando à morte os que assumem ser homossexuais. No Brasil anualmente são assassinados cerca de 300 homossexuais por conta da sua orientação sexual e identidade de gênero. Desde 2006, tramita no Congresso Nacional um projeto de lei, PLC 122, que propõe criminalizar a homofobia e, dessa forma, punir qualquer tipo de discriminação e hostilidade aos homossexuais. Contudo, a bancada cristã, que é contrária aos direitos civis de homossexuais, impede a aprovação do projeto.

Palavras chave: homossexualidade; cristianismo; homofobia; PLC 122.

LISTA DE IMAGENS

- IMAGEM 1:** TRECHO DA ENTREVISTA DO PASTOR E DEPUTADO MARCO FELICIANO A REVISTA VEJA. P. 30
- IMAGEM 2:** TRECHO DE ENTREVISTA DE JAIR BOLSONARO. P. 31
- IMAGEM 3:** PAI E FILHO SÃO CONFUNDIDOS COM CASAL HOMOSSEXUAL E SÃO AGREDIDOS. P. 35
- IMAGEM 4:** ASSASSINATO DE JOÃO DONATI. P. 42
- IMAGEM 5:** HOMOSSEXUAL É ESPACANDO E ESFAQUEADO. P. 42
- IMAGEM 6:** ADOLESCENTE FOI ASSASSINADO A GOLPES DE FACÃO EM FORTALEZA. P. 43
- IMAGEM 7:** TRAVESTI ASSASSINADA EM FORTALEZA. P. 46
- IMAGEM 8:** TRAVESTI ASSASSINADA EM JUAZEIRO DO NORTE. P. 46
- IMAGEM 9:** NOTICIA SOBRE O TEXTO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. P. 49
- IMAGEM 10:** MANIFESTAÇÃO CONTRA O PLC 122. P. 57

LISTA DE GRÁFICOS

- GRÁFICO 1:** PAÍSES QUE CONSIDERAM HOMOSSEXUALIDADE UM CRIME. P. 37
- GRÁFICO 2:** COMPARATIVOS DE ASSASSINATOS DE HOMOSSEXUAIS NO MÉXICO, ESTADOS UNIDOS E NO BRASIL. P. 40
- GRÁFICO 3:** ASSASSINATO DE HOMOSSEXUAIS NO BRASIL 2004 A 2013. P. 41
- GRÁFICO 4:** TIPOS DE CRIMES CONTRA HOMOSSEXUAIS. P. 43
- GRÁFICO 5:** ASSASSINATOS DE HOMOSSEXUAIS NO CEARÁ. P. 45

LISTA DE TABELAS

- TABELA 1:** PAÍSES QUE PROÍBE A DISCRIMINAÇÃO COM BASE NA ORIENTAÇÃO SEXUAL p. 38
- TABELA 2:** PAÍSES QUE AGRAVARAM PENAS PARA CRIMES BASEADOS NA ORIENTAÇÃO SEXUAL. P. 38
- TABELA 3:** PAÍSES COM LEGISLAÇÃO QUE PROÍBE O INCITAMENTO AO ÓDIO A HOMOSSEXUAIS p. 38
- TABELA 4:** ASSASSINATOS DE HOMOSSEXUAIS EM 2014. P.41
- TABELA 5:** QUANTITATIVOS DE DENUNCIAS, VIOLAÇÕES E VITIMAS DE HOMOFOBIA NO BRASIL. P. 44

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 RELIGIÃO E HOMOSSEXUALIDADE	15
1.1 HOMOSSEXUALIDADE NA HISTÓRIA	15
1.2 A HOMOSSEXUALIDADE SEGUNDO A RELIGIÃO CRISTÃ	21
2 HOMOFOBIA.....	33
3 BANCADA RELIGIOSA X DIREITOS LGBT – O CAMINHO DO PLC 122.....	48
3.1 O PROJETO.....	50
3.2 OS SUBSTITUTIVOS.....	52
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	59
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	63

INTRODUÇÃO

“Temos o direito de ser iguais sempre que a diferença nos inferioriza; temos o direito de ser diferentes sempre que a igualdade nos descaracteriza”. (SANTOS, 1999, p. 45)

Apresentar parte da história da homossexualidade e quais os fundamentos dos discursos das Igrejas Cristãs sobre o tema é o caminho que utilizarei para compreender a ação religiosa na política na tentativa de barrar as conquistas dos “depravados sociais e/ou desviados”¹ no Brasil. Portanto, este trabalho discorrerá sobre os preconceitos sofridos por parte dos homossexuais no Brasil, à homossexualidade buscando entender como ela é percebida pelo catolicismo e protestantismos tradicionais no Brasil. O objetivo geral desta pesquisa é perceber como se dá essa relação e quais os possíveis desdobramentos causados pelos discursos religiosos sobre as homossexualidades, em outras palavras, os atos de discriminação derivam de ideais fundamentalmente cristãos?

“Com a sua perspectiva medieval sobre a homossexualidade, a Igreja foi o verdadeiro autor moral de um ambiente opressivo num passado não muito distante” (MEJIA 2000, p. 53). A afirmação acima é fruto de um estudo realizado a partir da realidade dos homossexuais na sociedade mexicana. Buscaremos entender como se dá esse envolvimento no Brasil, refletindo sobre qual a responsabilidade das Igrejas nas situações de discriminação e preconceito contra homossexuais no Brasil e no Estado do Ceará.

A homossexualidade, se considerada uma anormalidade, coloca homossexuais à margem da sociedade, que está baseada numa suposta heteronormatividade que inferioriza a homossexualidade em relação à heterossexualidade. Isto parece ser fundamentado, sobretudo, pela posição das Igrejas Cristãs que continuam a disseminar a ideia de que a homossexualidade é um pecado e por isso abominável por Deus. É a partir dessa afirmação que este estudo se justifica, entre outras coisas, pelo desejo de entender como grupos cristãos podem ser responsáveis por difundir uma cultura discriminatória aos homossexuais.

Como já dito, a ideia de homossexualidade como pecado e, portanto, desprezado por Deus, contribui para o preconceito e para a posição de inferioridade que os homossexuais foram colocados na sociedade. Há alguns séculos negros foram vítimas e o são, guardado as

¹ Termos utilizados por diversos pastores para identificar aqueles que são homossexuais. Para estes são depravados e desviados por conta da pratica sexual não corresponder a conduta da heterossexualidade, segundo eles, inata ao ser humano.

proporções, até hoje do preconceito justificado pela ideia divina, digo, da leitura bíblica fundamentalista que não leva em consideração a realidade social e com isso alimenta diversas formas de preconceitos.

Hoje, parte das vítimas do preconceito existente na sociedade são homossexuais, o que tem levado, assim como aconteceu com o povo negro, que se organizaram em movimentos de resistências, à organização do movimento de Lesbicas, Gays Bissexuais, Travesti, Transexuais e Transgeneres – LGBTTT para garantir direitos legítimos que lhes são negados. Esses precisam lutar por seu lugar na sociedade, que os marginalizaram e continuam a fazer por não aceitarem sua orientação sexual identidade e expressão de gênero. Sobre isso Guacira Lopes Louro nos diz:

(...) de um lado, o discurso hegemônico que remete à norma branca, masculina, heterossexual e cristã; do outro lado, discursos plurais, provenientes dos grupos sociais não hegemônicos que lutam para se fazer ouvir, rompendo o silenciamento a que foram historicamente submetidos (LOPES, 2000a, p. 56).

Toda essa situação de discriminação e desigualdades conduziu a uma organização dos grupos excluídos numa luta por reconhecimento e por garantia dos seus direitos. Assim como outros grupos sociais, os homossexuais têm procurado assegurar seus direitos a partir do campo estratégico da legislação e já alcançaram algumas vitórias como a união estável e o casamento civil que foi reconhecido a partir da Resolução Nº 175 de 14 de maio de 2013 do Conselho Nacional de Justiça, mas ainda não é lei.

Entretanto, existem ainda inúmeras causas a se conquistar, como, por exemplo, a adoção de crianças por casais homoparentais, que ainda é negada no Brasil, apesar de alguns juízes já autorizarem adoções, e a criminalização da homofobia que foi apresentado como projeto de lei, em 2006, pela deputada Iara Bernardi do Partido dos Trabalhadores (PT) de São Paulo e tramita no Congresso Nacional como PLC 122/2006, hoje aos cuidados da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal. O principal motivo da não aprovação do projeto é o posicionamento da bancada cristã, que profere discursos políticos e religiosos fundamentalistas.

Hoje, estamos vivendo um tempo de alguns avanços sociais e de maior aceitação da diversidade na sociedade. Entretanto, ainda é possível perceber o forte apelo religioso a não aceitação da homossexualidade. A Igreja parece não acompanhar os avanços sociais e insistir numa postura ainda mais conservadora conduzindo seus fiéis a repetir gestos preconceituosos para os que assumem ser homossexuais. Contudo, como os homossexuais recebem estes gestos e posturas dos dirigentes de Igrejas cristãs, sobretudo as evangélicas, e dos que as seguem? Quais os discursos das Igrejas quando se trata deste tema?

Escolhi este objeto para entender a atuação dos que se dizem cristãos e agem com discriminação com seus iguais. O cristianismo é construído a partir dos ideais de Cristo que, na minha formação cristã, foi um jovem à frente do seu tempo que questionou os “donos da lei” da sua época. Esteve ao lado daqueles que ninguém queria esta e defendeu a vida em todos os sentidos. Desta forma considero um contra senso a ação de “cristãos” na condenação dos homossexuais, possibilitando ações de discriminações e hostilidades, bem como atrasando a conquista de direitos da comunidade LGBTTTT. Para os cristãos a vida é um dom de Deus, dessa forma a ação de todo aquele que se diz cristão deve ser em defesa da vida em sua plenitude, garantindo inclusive o direito à liberdade de escolhas.

O presente trabalho foi desenvolvido inicialmente a partir de leituras pontuais sobre os temas abordados. Autores como Michel Foucault, Luiz Mott, Rubem Alves, Daniel Borrillo são as principais referências que serviram de base para a pesquisa. No desenrolar da pesquisa foram realizadas conversas informais com homossexuais (cristãos ou não) e cristãos para entender o que pensam sobre a homofobia e sua possível relação com a religião. Buscamos também conversar com pastores na cidade de Redenção, o que não foi possível uma vez que o pastor da Igreja Universal alegou não poder tratar desses assuntos e pediu pra que eu procurasse o pastor da Igreja Central que fica em Fortaleza. O mesmo ocorreu com o padre da Igreja católica que não pôde (não quis) conversar sobre o tema.

Os dados apresentados são derivados de extensa pesquisa na internet em diferentes sites como o do Grupo Gay da Bahia (GGB) que organiza anualmente um relatório oficial dos casos de homofobia no Brasil. Foram analisadas também matérias de jornais e revistas sobre a violência contra homossexuais, também me debrucei sobre a tramitação do PLC 122 no Congresso Nacional a partir do site do Senado e dos relatórios dos relatores do projeto. Foram fontes desta pesquisa diferentes vídeos de pregações de pastores sobre as homossexualidades e entrevistas de pastores e políticos sobre o tema.

Assim, este trabalho discute, no primeiro capítulo, sobre a homossexualidade e a visão da religião cristã sobre o tema, apresentando parte do processo histórico dos dois campos sociais que fundamentam a pesquisa. Começamos pela história da homossexualidade, para depois conhecermos o olhar das igrejas cristã, apresentando o que pensa a Igreja católica e evangélica sobre o tema. Não nos debruçaremos sobre o olhar de uma Igreja evangélica especificamente, tendo em vista que o discurso evangélico tradicional sobre o tema é bem singular, focaremos apenas nos discursos de pastores conhecidos nacionalmente e influentes para as igrejas evangélicas e assim entender qual a influência dos discursos fundamentalistas, se utilizando da

Bíblia, de pastores como Marco Feliciano, Silas Malafaia e do Católico Jair Bolsonaro sobre homossexualidade, impedindo os possíveis avanços sociais no que diz respeito à diminuição dos preconceitos/homofobia.

No segundo capítulo conceituamos homofobia e apresentamos a discussão acerca do tema analisando também os dados dos últimos anos acerca da violência sofrida por homossexuais no Brasil e no mundo, bem como a luta diária para criminalizar os atos motivados por homofobia, percebendo assim se existe uma relação entre ideologia religiosa e os atos de homofobia.

Assim chegaremos ao coração deste trabalho, onde será apresentado e analisado o debate sobre a participação de grupos cristãos evangélicos na política e por conseguinte nos debates políticos sobre os direitos dos homossexuais analisando os principais fatos relacionados com a homossexualidade e os representantes da bancada evangélica nos órgãos do governo. Analisaremos a tramitação da lei que criminaliza a homofobia e o que tem impedido sua aprovação. Vamos discutir também como anda essa questão no Ceará apresentando dados específico sobre a homofobia no estado. Temos avançado no debate LGBTTTT ou não? É o que apresentaremos a seguir.

1 RELIGIÃO E HOMOSSEXUALIDADE

1.1 HOMOSSEXUALIDADE NA HISTÓRIA

*“Viver a liberdade,
Amar de verdade.
Só se for a dois.”²*

A palavra homossexual reúne duas raízes linguísticas, a palavra grega *homos* (que significa o mesmo, igual, semelhantes)³ e a latina *sexus*⁴, significando então sexualidade semelhante. Somente no século XIX é criado o termo homossexual que passa a ser utilizado para identificar pessoas que tem e/ou buscam uma relação sexual com uma pessoa do mesmo sexo.

Nos últimos anos surgiram diversos outros termos como o “homoafetivo”, que indica, não se tratar apenas de uma questão sexual, mas de uma relação de afeto entre iguais. As práticas homossexuais acontecem há muito tempo no mundo e fazem parte da história da humanidade.

Nas civilizações antigas, leiam-se grega, egípcia, romana entre outras, o sexo praticado entre iguais, assim como hoje, fazia parte do seu cotidiano. Estas sociedades praticavam a heterossexualidade para fins de procriação e não classificavam os sujeitos a partir das suas relações sexuais. No Egito e na Grécia, por exemplo, a bissexualidade masculina era tida como normal. Segundo Foucault:

Se quisermos dizer com isso que um grego podia, simultânea ou alternadamente, amar um rapaz ou uma moça, que um homem casado podia ter seus *paidika*, que era corrente, após as inclinações “para rapazes” na juventude, voltar-se de preferência para as mulheres, então pode-se muito bem dizer que eles eram “bissexuais”. Mas se quisermos prestar atenção à maneira pela qual eles refletiam sobre essa dupla prática, convém observar que eles não reconheciam nela duas espécies de “desejos”, duas pulsões, diferentes ou concorrentes, compartilhando o coração dos homens ou seus apetites (FOUCAULT, 1984, 238).

Dessa forma, para Foucault, os gregos não opunham as relações hetero e homo, como duas “escolhas excludentes” de desejos. Aparentemente a mitologia grega narra muito sobre a relação entre homens e também sobre a relação entre mulheres. O uso do termo lésbica, nome dado à mulher que se interessa por outra mulher, por exemplo, deriva da palavra Lesbos que, segundo a mitologia, dava nome a uma ilha na Grécia onde a poetisa Safo celebrava o amor

² Trecho da música “só se for a dois” do Cazuza.

³ <http://www.priberam.pt/dlpo/homo> 04/05/2014 às 11h31min.

⁴ <http://www.priberam.pt/dlpo/sexo> 04/05/2014 às 11h32min.

entre mulheres. Como na história de safo, os contos mitológicos narram histórias de outros personagens que mantinham relações homoafetivas.

Na obra grega *Iliada*⁵, é possível supor uma relação homossexual entre os personagens Aquiles e Pátrocus. O autor supõe que o desejo de vingança pela morte de Pátrocus motivou Aquiles a liderar a vitória da Grécia em cima dos troianos na guerra de Tróia. Ainda na civilização grega é possível perceber relatos de relações homoafetivas também na história de *Apolo*⁶, do deus *Dionísio*⁷ entre outros.

No Egito, por exemplo, foi encontrada no ano de 1964 uma tumba “Nela uma cena singular: dois homens reunidos num abraço eterno. Foi revelado que essa tumba fora construída para dois homens que viveram por volta de 2.400 a.C.” (ASSIS, 2006 p. 21).

Em Roma, a relação afetiva e sexual entre homens também era comum mais tinha sua peculiaridade. “O homoerotismo masculino não era condenado, desde que o relacionamento fosse com escravos” e que o escravo fosse o passivo na relação, ou seja, existia na sociedade romana uma relação de classes que não podia ser quebrada pela esfera sexual, “era inaceitável que qualquer cidadão romano abrisse mão de sua posição de dominante e se subjugasse a um escravo”. (Idem, p. 32)

A sexualidade presente na cultura e no culto de povos antigos faz crer em uma ampla divulgação de práticas homoeróticas, principalmente masculina. Essas práticas estavam diretamente relacionadas a rituais de fertilidade, veneração a divindades, cultos funestos e demais rituais religiosos. (Idem, p. 24 e 25)

É possível perceber então, que nas civilizações antigas a relação entre iguais era praticada por muitos, sendo muitas vezes parte de rituais religiosos. A homossexualidade, nestas civilizações, não sofria repressões sociais nem religiosas como acontece hoje.

É somente com a tradição judaico-cristã que, no mundo ocidental, se observa uma repressão a sexualidade e o sujeito passa a ser classificado também por suas práticas sexuais. A

⁵ A *Iliada* (do grego *Ιλιάς*, *Ilias*) é um poema épico grego e narra uma série de acontecimentos ocorridos durante o décimo e último ano da Guerra de Tróia. O título da obra deriva do nome grego de Tróia, Ílion. http://www.consciencia.org/iliada-homero-resumo_05/05/2014 às 03h16min.

⁶ Hyacinthus o filho mais novo do rei de Esparta, tão bonito quanto os deuses do Olimpo, era amado pelo deus Apolo, considerado deus do arco de prata, senhor das horas claras pai do entusiasmo, da música, da poesia, da saúde e da fecundidade. Narra a história que o deus Apolo geralmente descia às margens do rio Eurotas para passar tempo com seu garoto de companhia e desfrutar dos prazeres dessa relação. Apolo levava o garoto para caçar e praticar ginástica, a propósito, os moradores de Esparta são conhecidos pela habilidade de praticar ginástica, em virtude dessa amizade entre Apolo e o garoto. A vida simples de Hyacinthus provocou em Apolo um aumento de seu apetite sexual. Apolo deu ao menino todo seu amor, esquecendo que o mesmo era um simples mortal. (ASSIS, 2006 p. 26)

⁷ Filho de Zeus com a personificação da terra Sêmele, Dionísio foi considerado, segundo se acredita no deus da seiva que floresce nas árvores e nos vegetais. Tanto o deus Dionísio quanto seus seguidores, chamados “Sátiros”, são ilustrados em grandes festas e facilmente associados às práticas homossexuais. (ASSIS, 2006 p. 28)

homossexualidade passa a ser motivo de várias condenações, inclusive a morte, em todo o ocidente cristão até o fim do século XVIII.

Certas cidades, como Bolonha, tinham leis próprias: no início do século XIII, a pena era o banimento perpétuo. Em Florença, para o caso de reincidência, o “crime” era punido com a fogueira. A Alemanha, em 1871, tinha disposições legais para reprimir a homossexualidade masculina, modificadas somente em 1969. No Reino Unido, ainda em 1885, leis estabeleciam penas de prisão para homens que praticassem relações homossexuais. Leis revogadas apenas entre 1967 e 1982. Na Rússia, antes da revolução socialista de 1917, as penas eram leves e eram raras as perseguições; com Stalin no poder, são previstas penas de prisão. Na França, a restrição legal introduzida em 1942, que reprimia relações homossexuais entre um maior e um menor, somente foi abolida em 1982. (MOTT apud SOUSA FILHO 2009 p. 102)

Muitos países possuem até hoje leis que condenam à morte pessoas homossexuais: “Irã, Sudão, Zimbábue e Iraque, entre outros, conservam a pena de morte para o que consideram o “crime de homossexualismo” (MOTT apud SOUSA FILHO, 2009, p. 9).

Em pleno século XXI, governos criam leis que também condenam as práticas homossexuais. No Brasil, não foi diferente do que aconteceu em outros países: homossexuais também foram vitimados ao longo dos séculos apenas pela sua orientação sexual.

No Brasil, os homossexuais foram difamados e perseguidos pela Inquisição em processos que começam já no século XVI e seguem até o século XVIII, e os códigos Manuelino, Filipino e Afonsino, aplicados também em terras brasileiras, prescreviam a pena de morte aos sodomitas. (MOTT apud SOUSA FILHO 2009 p. 102)

Essa perseguição se manteve durante muito tempo em muitos países, e segundo Foucault foi assim:

Até o final do séc. XVIII, três grandes códigos explícitos – além das regularidades devidas aos costumes e das pressões de opinião – regiam as práticas sexuais: o direito canônico, a pastoral cristã e a lei civil. Eles fixavam, cada qual à sua maneira, a linha divisória entre o lícito e o ilícito [...], esses diferentes códigos não faziam distinção entre as infrações e os desvios em relação à genitalidade. Romper as leis do casamento ou procurar prazeres estranhos mereciam de qualquer modo, condenação. (FOUCAULT, 2014 p. 41 e 42)

No séc. XIX aqueles que tinham o poder de “controlar” as ideias da sociedade, leia-se Igreja e Estado, passaram a fazer uso da ciência para tornar a sodomia, explicaremos este termo no próximo tópico, também uma doença. Somado à ideia da religião, o olhar científico tornaria qualquer ponto de vista uma verdade ainda mais absoluta e acreditada por todos. Isso foi feito, segundo Foucault, por que tínhamos “uma ciência essencialmente subordinada aos imperativos de uma moral, cujas classificações reiterou sob a forma de normas médicas”. (FOUCAULT, 2014 p. 59)

Constrói-se, desse modo, uma supremacia daqueles que se julgam superiores e defendem uma heterossexualidade normativa e universal e em contrapartida “vendem” a ideia de que a homossexualidade, por fugir daquilo que é “normal”, não pode ser aceita.

A partir dessa heteronormatividade, surgem várias situações que faz com que os/as que não se adéquam à norma, tenham uma vida de medo, pois não podem expressar e viver sua sexualidade como os heterossexuais.

A religião, sobretudo as religiões cristãs, tem fundamental importância nesse contexto, pois ao defenderem a heterossexualidade acabam por construir, mesmo que sem intenção, o preconceito e a discriminação a quem se declara homossexual.

Na história de nossas sociedades, entre outras de suas expressões, o preconceito tomou a forma da opinião religiosa, que, misturando às crenças uma visão também naturalista da sexualidade, traduz-se na versão segundo a qual a heterossexualidade sendo a forma sexual herdada da natureza pelo homem e – sendo a natureza uma criação de Deus... Javé, Allah, os termos variam conforme as crenças... – tudo que a essa forma contraria, não apenas contraria a natureza, contraria igualmente a vontade divina. Explica-se porque a homossexualidade é banida nas religiões para o campo dos “pecados”, “atos impuros”, “anomalias”, “vícios”, “depravações”. (SOUSA FILHO, 2009, p. 103).

A ciência passou a buscar pelas causas da homossexualidade, visto que é preciso explicar por que tal “anormalidade” acontece. Porém, “Nenhuma das teorias existentes sobre as causas da homossexualidade nos convence e a nossa tendência é de tratá-las todas, sem exceção, como produções ideológicas” (FRY; MACRAE, apud SOUSA FILHO, 2009, p. 97). Como diz os autores, parece que a tentativa de buscar os motivos da homossexualidade, segue a heteronormatividade e apenas quer provar que o homossexual é inferior ao heterossexual uma vez que:

As supostas determinações (inconscientes, sociais, culturais) da homossexualidade já são, de antemão, encaradas como determinações de um “problema”, de uma “inversão”, de um “desvio”, de uma “perversão”, isto é, de uma escolha não conforme a ideologia da “normalidade. (SOUSA FILHO, A. 2009, p. 97)

Sendo assim, ao se tentar entender a homossexualidade, se quer apenas apontar provas de que tal pratica é condenável e não deve ser nunca equiparada à heterossexualidade.

Sendo vista como doença, muitos homossexuais foram submetidos a tratamentos para sua cura, que buscava levar o indivíduo à sua “normalidade”. Os tratamentos para a cura do “homossexualismo⁸” se baseavam na perspectiva de tornar o homossexual em heterossexual, ou seja, despertar nele o desejo pelo sexo oposto. Segundo (SILVA, 2005) o “doente” era obrigado a dormir com mulheres nuas ou vestidas de homem e o médico ainda recomendava de

⁸ Termo utilizado para nomear as práticas homossexuais como doença.

30 a 100 sessões de hipnose para “incutir ao doente a repulsão, o nojo, o horror pela sua anormalidade”.

Apenas no ano de 1973, a homossexualidade deixa a lista de doenças psiquiátricas e é também retirada do Código Internacional de Doenças (CID), sendo que, somente 17 anos depois a Organização Mundial de Saúde (OMS) declara que "a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão".

Aqui no Brasil o Conselho Federal de Medicina (CFM) só deixou de considerar a homossexualidade como doença mental e física no ano de 1985. Já o Conselho Federal de Psicologia (CFP) somente em 1999 estabeleceu normas sobre a atuação do psicólogo em relação a orientação sexual. A resolução 001/99 de 22 de março de 1999 considera

Que a forma como cada um vive sua sexualidade faz parte da identidade do sujeito, a qual deve ser compreendida na sua totalidade; Que a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão; Que há, na sociedade, uma inquietação em torno de práticas sexuais desviantes da norma estabelecida sócio-culturalmente; Que a Psicologia pode e deve contribuir com seu conhecimento para o esclarecimento sobre as questões da sexualidade, permitindo a superação de preconceitos e discriminações;

Por conta disso, resolve que

Art. 1º - Os psicólogos atuarão segundo os princípios éticos da profissão notadamente aqueles que disciplinam a não discriminação e a promoção e bem-estar das pessoas e da humanidade.

Art. 2º - Os psicólogos deverão contribuir, com seu conhecimento, para uma reflexão sobre o preconceito e o desaparecimento de discriminações e estigmatizações contra aqueles que apresentam comportamentos ou práticas homoeróticas.

Art. 3º - os psicólogos não exercerão qualquer ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas, nem adotarão ação coercitiva tendente a orientar homossexuais para tratamentos não solicitados.

Parágrafo único - Os psicólogos não colaborarão com eventos e serviços que proponham tratamento e cura das homossexualidades.

Art. 4º - Os psicólogos não se pronunciarão, nem participarão de pronunciamentos públicos, nos meios de comunicação de massa, de modo a reforçar os preconceitos sociais existentes em relação aos homossexuais como portadores de qualquer desordem psíquica.

Contudo, o pastor e psicólogo Silas Malafaia juntamente com outros pastores como o Deputado Federal Marco Feliciano, ainda questiona a resolução, afirmando que é uma arbitrariedade do Conselho federal de Psicologia, uma vez que, se o homossexual desejar ele pode vir a ser heterossexual. Nesse sentido existe um Projeto de Decreto Legislativo de número 234/2011 proposto pelo deputado João Campos, também evangélico, que propõe modificar parte da resolução do CFP e assim permitir o tratamento psicológico a homossexuais na tentativa de tratar a sua homossexualidade. O projeto ganhou notoriedade no ano de 2013, sendo apelidado de “cura gay”, e foi arquivado, a pedido do próprio autor, no segundo semestre do

mesmo ano depois do movimento conhecido como Jornadas de Junho⁹ e pelas manifestações do movimento fora Feliciano realizado em todo o país. Porém o projeto pode ser desarquivado a qualquer momento.¹⁰

Como podemos ver, a ideia moralista e preconceituosa da desmoralização da homossexualidade se instalou na cabeça dos indivíduos que se envolve na política buscando legislar sobre. Em muitos países existem leis municipais, estaduais e federais que inferiorizam homossexuais, tirando deles direitos básicos e os condenando inclusive à morte. As consequências desse moralismo religioso extremo são situações de preconceito que começam na família impedindo a comunidade homossexual de ter acesso a direitos básicos.

Apenas para citar um exemplo de intolerância, as travestis, na sua maioria são expulsas do convívio familiar e com isso impedidas de dar continuidade à sua educação básica o que as impossibilita de ter acesso a outros direitos, como o de trabalhar, tendo em vista que não podem se candidatar a uma vaga de trabalho formal sem uma formação escolar básica. Diante dessa realidade, resta a maior parte das travestis se colocarem no campo do trabalho informal, mais precisamente a prostituição.

Hoje em dia, falar de homossexualidade não responde mais a diversidade que pode ser vista na sociedade. Existem diferentes particularidades, o que nos leva a falar em homossexualidades. O que antes era movimento gay hoje é conhecido como movimento LGBTTTI onde são retratadas as identidades de gênero que fogem à heteronormatividade. O “L” representa a homossexualidade feminina – Lésbica; O “G” o homossexual masculino; O “B” o homem ou a mulher que se relacionam afetivamente com ambos os sexos – Bissexual; O primeiro “T” representa as travestis e o segundo os transexuais; o “I” representa quem nasce com ambos os sexos, são os Intersexos que antes eram chamados de hermafroditas.

Na busca por desatar os grandes nós sociais que se estabeleceram na sociedade foram surgindo organizações e movimentos que procuravam colocar a discussão dos direitos homossexuais na pauta pública e política da sociedade. Como humanos e cidadãos, os homossexuais não poderiam ser privados de direitos humanos garantidos pela Constituição e pela Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A Declaração Universal dos direitos humanos que foi aprovada em 1948, na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), afirma no seu artigo sete

⁹ Movimento ocorrido durante a copa das confederações realizada no Brasil em junho de 2012, onde milhares de brasileiros foram as ruas das grandes metrópoles cobrar por melhores condições de Saúde, Educação, Habitação etc.

¹⁰ <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/07/1305027-projeto-da-cura-gay-e-retirado-pelo-autor-joao-campos.shtml> visitado em 25/08/2014

Todos são iguais perante a lei e tem direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos tem direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Contudo, o que temos visto, ao longo da história, é que existe uma classificação, uma hierarquização dos indivíduos a partir das suas diferenças sociais, raciais, sexuais. Isto tem causado não apenas discriminação mas situações de hostilidades aos grupos que são considerados diferentes e inferiores. A religião contribui para que essas diferenças sejam levadas em consideração e dessa forma também contribui com o processo de discriminação dos seres considerados inferiores.

No que diz respeito à discriminação por conta da diversidade sexual no Brasil e no mundo é visível o discurso do ódio a homossexuais proclamado por pastores nos púlpitos religiosos e reproduzidos por fieis em outros espaços sociais, como abordaremos nos capítulos que seguem.

1.2 A HOMOSSEXUALIDADE SEGUNDO A RELIGIÃO CRISTÃ

“É que Narciso acha feio o que não é espelho”¹¹

Ao longo da existência humana, o indivíduo sempre acreditou em algo sobrenatural, que transcende sua existência e, segundo Rubem Alves, a religião existe por crença e criação humana. O homem para vencer seus medos, imaginou um campo simbólico onde pudesse derrotá-los. Esse campo é chamado de sagrado

O Sagrado se instaura ao poder do invisível. E é ao invisível que a linguagem religiosa se refere ao mencionar as profundezas da alma, as alturas dos céus, o desespero do inferno, os fluidos e influências que curam, o paraíso, as bem-aventuranças eternas e o próprio Deus. Quem, algum dia, viu qualquer uma dessas entidades? (ALVES. 1999. p.27)

Assim, o sagrado nasce a partir do homem, que nomeia “simbolicamente” símbolos, gestos e coisas como sendo parte de um aparato religioso que passa a ter signo para um determinado grupo. Dessa forma objetos que para muitos não tem significados nenhum passam a fazer parte de uma liturgia religiosa.

¹¹ Trecho da música “SAMPA” de Caetano Veloso.

O principal “símbolo” das religiões cristãs, é o que chamamos de palavra de Deus, ou seja, a Bíblia. O “livro sagrado” narra a história do povo escolhido por Deus e a partir do velho testamento cria regras morais que devem ser seguidas pelo “povo escolhido”. A Bíblia é apresentada como a voz de Deus neste mundo.

Podemos nos perguntar qual seria a essência da religião? Ou para ser ainda mais objetivo, qual é a essência do cristianismo? Os adeptos das religiões cristãs dirão que é procurar viver a partir dos ensinamentos cristãos, ou seja, respeitar as leis de Deus e das igrejas. Tais leis foram apresentadas na Bíblia e ajudam a construir um ideal moral.

A religião se apresenta, portanto, como uma forma de pensar o simbólico, o sobrenatural, o divino, podendo existir também inúmeras formas de agir e de pensar, ou seja, diversas formas de ver o sagrado. A igreja seria o espaço reservado pelas religiões para vivência do sagrado e cada uma delas estabelece suas regras e rituais a partir da sua leitura do livro sagrado.

Nesse campo, existe o que é defendido como certo e como errado. O que é certo é tido como valor moral, que vem de Deus, que é o ser de moral inabalável e de bondade infinita. O errado é tudo que é contrário à vontade divina e, portanto, considerado imoral. Assim, segundo o cristianismo, para viver de maneira correta, todos devem seguir a lei de Deus.

É desse entendimento, ou seja, da definição do que é certo e do que é errado, que se baseiam as questões da religião em relação às práticas homossexuais. Assim, para o cristianismo a homossexualidade não é um erro, o erro é praticar a homossexualidade, por ela não corresponder, segundo as religiões cristãs, a uma moralidade defendida por Deus na Bíblia.

O homem e a mulher por determinação genética e homossexualidade por preferência aprendida ou imposta. Homossexualidade é comportamento. O ser humano é um ser social e vive de imitação. (Pr. Silas Malafaia¹² em entrevista ao programa de TV)¹³

A palavra do pastor, citada acima, mostra um dos argumentos de pastores de diferentes denominações evangélicas que utilizam da Bíblia para expressar que ser homossexual é pecado e abominável por Deus e, portanto não pode ser aceito na sociedade. Por isso, o cristão não só

¹² Nascido em 1958, Silas Malafaia é um pastor pentecostal líder da Igreja Vitória em Cristo, ligada à Assembleia de Deus. Graduado em Psicologia, Malafaia é Vice-presidente do Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos do Brasil (CIMEB), entidade que agrega cerca de oito mil pastores de quase todas as denominações evangélicas brasileiras. O pastor é crítico a temas como direito dos homossexuais e direito ao aborto. http://pt.wikipedia.org/wiki/Silas_Malafaia acessado em 10/05/2014 às 01h05min.

¹³ Entrevista concedida a Marília Gabriela no programa “De frente com Gabi” do SBT exibido em 03/02/2013. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=Myb0yUHdi14> acessado em 10/05/2014 às 01h10min.

não deve ser favorável às práticas homossexuais como tem que as condenar, deixando claro que tais atos são moralmente um erro.

O cristianismo surge depois da morte e ressurreição de Cristo, fato narrado nos quatro evangelhos da Bíblia. Jesus, o filho de Deus, depois de ser criado conforme a doutrina judaica, reuniu discípulos para ajudá-lo na sua missão de construir o reino sonhado por seu pai. Neste sentido, entendo que os principais ideais cristãos, leia-se ideais de Jesus Cristo, sejam o amor ao próximo e a defesa da vida que pode ser visto em diversas passagens do livro sagrado.¹⁴

Os discípulos, depois da morte e ressurreição de Jesus, seguiram as orientações do seu mestre e foram seguir viagem falando de Jesus e do reino a todos/as. No início, esse processo era difícil, pois quem se dizia cristão era perseguido pelo poder religioso da época que por sua vez eram os responsáveis pela crucificação de Jesus. A partir dessas andanças pelo mundo se instaura o cristianismo, mais precisamente a Igreja Católica.

A Igreja Católica passa então a difundir padrões morais e éticos na sociedade, o que vestir, o que comer, como se comportar, como viver, enfim a Igreja define o que pode e o que não pode e os adeptos conduzem suas vidas a partir desses padrões estabelecidos.

Dentro daquilo que “não pode” está a homossexualidade que é tido como algo contrário aos ideais cristãos e, assim, à vontade de Deus. O cristianismo, fundamentado nas leituras bíblicas do livro de Gênesis capítulo 1, versículos 27 e 28¹⁵ e do capítulo 2, do versículo 23 ao 25¹⁶ que apresenta o homem e a mulher como feitos um para o outro, motiva a condenação de toda e qualquer forma de prática sexual entre iguais com a “máxima” de que esses atos são contrários à vontade divina.

Assim a religião cristã ajuda a criar, fundamentada na Bíblia, uma heterossexualidade universal colocando a relação entre pessoas do mesmo sexo num patamar de inferioridade na sociedade. Defendendo a heterossexualidade como normal e inata ao ser humano, a Igreja coloca os atos homossexuais no lugar do pecado e pederastia.

Para justificar tal ideia, o cristianismo segue propagando passagens bíblicas que ajude a difundir a heteronormatividade, e para explicar o que acontece com aqueles que praticam a

¹⁴ Jo. 15, 12; Jo. 10, 10.

¹⁵ E criou Deus o homem à sua imagem; à imagem de Deus o criou; homem e mulher os criou. E Deus os abençoou, e Deus lhes disse: Frutificai e multiplicai-vos e enchei a terra, e sujeitai-a; e dominai sobre os peixes do mar e sobre as aves dos céus, e sobre todo o animal que se move sobre a terra. http://www.bibliaonline.com.br/acf/gn/1_05/05/2014 as 03h54min.

¹⁶ E disse adão: é agora osso dos meus ossos, e carne da minha carne; esta será chamada mulher, porquanto do homem foi tomada. Portanto deixará o homem o seu pai e a sua mãe, e apegar-se-á sua mulher, e serão ambos uma carne. http://www.bibliaonline.com.br/acf/gn/2_05/05/2014 às 03h58min.

homossexualidade utilizam, dentre outras, a leitura do capítulo 19, versículos de 1 a 11¹⁷ de Gênesis. A partir desse texto a relação homossexual passa também a ser considerada sodomia, sendo esse o “pecado abominável” que levou a destruição de Sodoma e Gomorra.

Ainda hoje muitos se utilizam dessas e de outras passagens da bíblia espalhando a crença de que a homossexualidade é um pecado, uma vez que se a heterossexualidade é natural e normal, a homossexualidade não pode ser vista da mesma forma, já que, para este grupo, é uma tendência adquirida.

O problema está na forma em que a bíblia é lida e interpretada. É preciso levar em consideração o contexto histórico em que ela foi escrita antes de tirar conclusões, ou seja, ignorar a cultura à qual as palavras bíblicas pertencem não ajuda a compreender o que elas querem dizer, uma vez que foi escrita para um povo num contexto histórico específico.

Contudo, existem diferentes interpretações das leituras bíblicas citadas, bem como das outras histórias narradas, que são utilizadas por pastores para condenar a homossexualidade. Apenas para citar um exemplo, a leitura supracitada do livro de Gênesis que narra a passagem de dois anjos por Sodoma e Gomorra, é interpretada pelo judaísmo, bem como, por teólogos progressistas, como Daniel A. Helminiak, diferente da forma como ou fundamentalistas interpretam. Para estes, o “pecado que levou a destruição de Sodoma e Gomorra foi a falta de hospitalidade e não a pederastia como é narrado pelos fundamentalistas. Esse entendimento é apresentado, como entendimento de Jesus, no evangelho de Mateus no novo testamento da Bíblia. Ele diz:

Estes são os doze que Jesus enviou em missão, após lhes ter dado as seguintes instruções: “...Nas cidades ou aldeias onde entrardes, informai-vos se há alguém ali digno de vos receber; ficai ali até a vossa partida ... Se não vos receberem e não ouvirem vossas palavras, quando sairdes daquela casa ou daquela cidade, sacudi até mesmo o pó de vossos pés. Em verdades vos digo: No dia do juízo haverá mais

¹⁷ E vieram os dois anjos a Sodoma à tarde, e estava Ló assentado à porta de Sodoma; e vendo-os Ló levantou-se ao seu encontro e inclinou-se com o rosto à terra; e disse: Eis agora, meus senhores, entrai, peço-vos, em casa de vosso servo, e passai nela a noite, e lavei os vossos pés; E de madrugada levantareis e ireis vosso caminho. E eles disseram: Não, antes na rua passaremos a noite. E porfiou com eles muito, e vieram com ele, e entraram em sua casa; e fez-lhes banquete, e cozeu bolos sem levedura, e comeram. E antes que se deitassem, cercaram a casa, os homens daquela cidade, os homens de Sodoma, desde o moço até ao velho; todo o povo de todos os bairros. E chamaram a Ló, e disseram-lhe: Onde estão os homens que a ti vieram nesta noite? Traze-os fora a nós, para que os conheçamos. Então saiu Ló a eles à porta, e fechou a porta atrás de si, E disse: Meus irmãos, rogo-vos que não façais mal; Eis aqui, duas filhas tenho, que ainda não conheceram homens; fora vo-las trarei, e fareis delas como bom for aos vossos olhos; somente nada façais a estes homens, por que por isso vieram à sombra do meu telhado. Eles, porém, disseram: Sai daí. Disseram mais: Como estrangeiro este individuo veio aqui habitar, e quereria ser juiz em tudo? Agora te faremos mais mal a ti do que a eles. E arremessaram-se sobre o homem, sobre Ló, e aproximaram-se para arrombar a porta. Aqueles homens, porém estenderam as suas mãos e fizeram entrar a Ló consigo na casa, e fecharam a porta; E feriram de cegueira os homens que estavam à porta da casa, desde o menor até o maior, de maneira que se cansaram para achar a porta. <http://www.bibliaonline.com.br/acf/gn/19> 05/05/2014 às 23h25min.

indulgência com Sodoma e Gomorra que com aquela cidade.” (EVANGELHO DE MATEUS, 10, 5-15)

Percebemos claramente nos versículos bíblicos acima a rejeição de Jesus aos que não sabem acolher e aos que tratam os visitantes de maneira hostil. Jesus relaciona a peregrinação dos discípulos com a visita dos anjos as cidades de Sodoma e Gomorra, indicando que a leitura judaica (Jesus era Judeu) seria a mais correta para passagem de Gênesis 19.

Assim, como a leitura supracitada foi “distorcida” e utilizada uma interpretação para justificar a heterossexualidade e assim colocar a homossexualidade na posição de pecado, o mesmo acontece com as outras leituras utilizadas de maneira fundamentalistas. Portanto, é importante analisar os trechos bíblicos olhando para o contexto histórico em que ele foi escrito, de modo a não vir a julgar a conjuntura atual apenas com base no conteúdo do livro sagrado.

Da mesma forma que os Cristão católicos fazem leituras fundamentalistas da Bíblia os cristãos evangélicos também fazem. A religião protestante (evangélica), surge durante a Idade Média a partir da figura de Lutero, frade católico que, por discordar de posicionamentos da igreja católica, se afasta e inicia outra igreja. A partir daí nasce o protestantismo que logo se espalha pela Europa e conseqüentemente pelo mundo, ganhando aos poucos também influencia nos espaços sociais e políticos.

Hoje, falamos de laicidade e dizemos constantemente que a religião não tem mais poder de decidir as políticas sociais. Entretanto, a religião faz parte do dia a dia de muitos homens e mulheres e influencia as decisões daqueles que nos representam nos espaços políticos.

Dados do último censo do Brasil (2010), dão conta de que cerca de 86,8% da população brasileira é formada por cristãos. Sendo que os que se dizem católicos somam 64,6% e os evangélicos (protestantes) 22,2%. Dessa forma a religião influencia, e muito, as decisões políticas e sociais.¹⁸

A nossa realidade nos faz refletir sobre como os dogmas religiosos podem interferir nas decisões políticas tomadas pelo homem. Com isso é necessário pensarmos o que o homem público tem levado em consideração na hora de tomar decisões. É considerado a realidade social, no que diz respeito a diversidade sexual, na elaboração de políticas públicas? Ou a visão religiosa tem influenciado as decisões? Retornaremos a isso no último capítulo, agora voltaremos ao olhar da religião sobre a homossexualidade.

Em 2008 um grupo de quatro estudantes escreveram um artigo realizado a partir de entrevistas semi – estruturadas com autoridades e jovens religiosos de diversas Igrejas, tais

¹⁸ Dados do IBGE – censo 2010.

como, evangélicas, católicas e afro-brasileiras, em que seus representantes foram questionados sobre diversos temas. Ao analisarem as entrevistas perceberam que as Igrejas Evangélicas pentecostais, diferentes das outras Igrejas entrevistadas, ao responderem sobre a homossexualidade defendem que:

Deus “não aprova” a homossexualidade e que só seria possível haver relação afetivo-sexual entre mulheres e homens. A homossexualidade é concebida como “pecado” e a Igreja forneceria subsídios para que mulheres e homens sejam “libertados” dela, caso queiram se aproximar das leis divinas e de Deus. Os relatos dos evangélicos pentecostais negavam a existência de frequentadores não heterossexuais em seus templos ou em outros templos irmãos. Só seria possível ser evangélico pentecostal identificando-se e sendo identificado como heterossexual. (SILVA et al. 2002, p. 687)

A conclusão dos estudantes citada acima resume a forma que as Igrejas abordam homossexuais, que parte do princípio de que para viver a religiosidade é preciso deixar de ser ele mesmo, ou seja, é necessário negar suas particularidades para viver ideais religiosos, Deus só os aceitará se eles mudarem de vida. As Igrejas parecem não acompanhar os avanços sociais e insistir numa postura ainda mais conservadora podendo levar assim seus fiéis a cometer atos preconceituosos contra os que assumem ser homossexuais.

Em julho de 2013, a Igreja Católica realizou no Brasil a Jornada Mundial da Juventude (JMJ). A jornada é um evento realizado pela Igreja a cada dois anos, em um país diferente, com o objetivo de reunir jovens de todo o mundo para momentos de catequese. A jornada do Brasil bateu recordes de público reunindo aproximadamente 3 milhões de jovens no Rio de Janeiro.

Um dos materiais entregue aos jovens que participaram do evento foi um livro com 78 páginas onde pode ser lido o ponto de vista religioso sobre diferentes temas em debate na sociedade hoje, tais como, aborto e eutanásia e as questões de gênero. No ponto que cabe a este trabalho o material apresenta a ótica da Igreja sobre a teoria de gênero, ela diz:

A teoria de gênero é uma hipótese segundo a qual a identidade sexual do ser humano depende do ambiente sociocultural e não do sexo... Em outras palavras o nosso sexo não seria mais determinante do que o fato de se ser alto ou baixo, louro ou moreno; a nossa identidade feminina ou masculina teria muito pouco a ver com a realidade do nosso corpo, e de fato nos seria imposta pela sociedade. Sem outra escolha, desde a mais tenra infância cada pessoa interiorizaria o papel que supostamente deve desempenhar na sociedade na condição de mulher ou de homem. Segundo a teoria de gênero, o nosso gênero deveria ser alicerçado na nossa orientação sexual... Alguns garantem que existiriam até seis gêneros: heterossexual masculino, heterossexual feminino, homossexual, lésbica, bissexual e indiferenciado (ou neutro, ou seja, nem homem nem mulher). Assim, a teoria de subestima a realidade biológica do ser humano. Reducionista supervaloriza a construção sociocultural da identidade sexual, opondo-se à natureza.

O livro aponta como consequência da teoria de gênero a construção de um novo modelo de família (famílias homoparentais e da adoção de crianças por casais do mesmo sexo) e uma

nova organização da sociedade que deveria ser pautada pelas diferentes sexualidades e não pelo binarismo homem e mulher.

Depois de explicar os conceitos de sexo, gênero, homoparentalidade¹⁹ os autores dão respostas a três perguntas apresentadas como reflexões éticas: **Por que ninguém pode decidir se transformar em homem ou em mulher?**

Biologicamente, todo ser é menino ou menina. A educação e a cultura, além da presença dos pais (pai e mãe) e das pessoas com quem a criança convive, permitem que ela construa pouco a pouco a sua identidade de menino ou menina. Assim a criança forma a sua identidade sexual do ponto de vista psicológico, cultural. É natural que o comportamento social (o gênero) esteja em harmonia com o sexo biológico. O contrário é sempre fonte de sofrimento. Desconectar o sexo do gênero e considerar que a identidade sexual repousa apenas sobre o gênero resulta em apagar uma evidência anatômica. O nosso corpo mentiria para nós. Adotar esta teoria significa querer uma sociedade baseada em uma ilusão.

Dizendo isso, a Igreja fala aos milhares de jovens presentes, e aos outros espalhados pelo mundo, que ser homossexual é também uma ilusão, pois nascemos homens ou mulheres. Isso remete a ideia de que a homossexualidade é um erro, é um pecado e por isso não deve ser aceita.

Na sequência, os autores respondem sobre modelos familiares, enfatizando que “a procriação necessita de pai e mãe. A criança precisa de pai e mãe para se desenvolver”. Com isso a Igreja Católica nos diz que a família cristã é a formada por um homem e uma mulher, deixando subentendido o seu posicionamento sobre adoção de crianças por casais homossexuais. A Igreja Católica diz ainda que ser contrário à adoção de crianças por casais gays não pode ser entendido como homofobia porque

Ter um filho não é um direito! O filho não é um bem de consumo, que viria ao mundo em função das necessidades ou dos desejos dos pais. Embora o fato de alguém não poder ter filhos seja fonte de sofrimento, essa reivindicação dos lobbies homossexuais não legítima. É preciso um homem e uma mulher para gerar um filho. Querer ignorar essa exigência biológica é um forte indício de que a reivindicação não é justa. E se houver algum direito a alegar, seria o “direito da criança” a ter pai e mãe para poder construir a sua personalidade.

O posicionamento claro da Igreja, certamente é confirmado e reproduzido por inúmeros fiéis, católicos ou não, que decidem por não refletir, por exemplo, sobre a quantidade de crianças sem pais e mães no mundo, e por consequência, sem acesso ao direito básico de ter um lar e uma família.

¹⁹ Neologismo criado em 1997 pela Associação de Pais e Futuros Pais Gays e Lésbicas – APGL, em Paris, nomeando a situação na qual pelo menos um adulto que se autodesigna homossexual é ou pretende ser pai ou mãe de uma criança.

Rubem Alves nos diz que uma possível marca de todas as religiões talvez seja “o esforço para pensar a realidade toda a partir da exigência de que a vida faça sentido” (ALVES, 2000, p. 9), sendo assim, como não aceitar a adoção de crianças por casais homossexuais, dando assim ainda mais sentido à vida de ambos, em especial a vida da criança?

O conceito de família vem se modificando e se construindo dentro da nossa sociedade. Atualmente, mulheres e homens cuidam sozinhos de seus filhos e casais homossexuais, em que um é pai ou mãe biológico de uma criança, também os educa. O conceito de que família é apenas a formada por um homem e uma mulher e sua prole não é mais único. O conceito de família que melhor se encaixa na sociedade atual é o defendido pela pesquisadora Socorro Osterne. Para ela família é

Algun lugar seja o lar, a casa, o domicilio o ponto focal onde se possa desfrutar do sentido de pertencer, onde se possa experimentar a sensação de segurança afetiva e emocional, onde se possa ser alguém para o outro, apesar das condições adversas mesmo independente das relações de parentesco e consanguinidade. Algo que possa ser pensado como local de retorno, o destino mais certo. Local para refazer-se das humilhações sofridas no mundo externo, expandir a agressividade reprimida, exercitar o auto controle, reaprender, vencer o outro, enfim, sentir-se parte integrante. (OSTERNE, 2002, p. 65)

Dessa forma, família é o local onde o indivíduo se sente parte integrante, independentemente dos sexos ou das relações de parentesco, e é o sentimento de pertencimento, de compreensão e de segurança que deve caracterizar o ambiente familiar dando assim sentido à vida.

São ideias como as expressas no livro, distribuído pela Igreja católica na JMJ, que possibilitam a existência de grupos que se organizam a partir da religião para difamar os homossexuais e impedir o avanço dos seus direitos. Um caso conhecido e que já foi retratado no filme MILK de 2008, é o de Anita Bryant, cantora evangélica americana que fundou juntamente com outros cristãos um movimento que buscava impedir o avanço dos direitos civis dos homossexuais nos Estados Unidos durante a década de 70.²⁰

A Santa Sé²¹, ao longo das últimas quatro décadas, divulgou textos e pronunciamentos sobre a homossexualidade. Dois deles marcaram as discussões acerca do tema e são vistos como o olhar da Igreja católica sobre o tema. O primeiro pronunciamento foi em 1976 sob o título de “Declaração sobre alguns pontos da ética sexual”, o segundo é de 1986 e é uma carta “Sobre o cuidado pastoral de pessoas homossexuais”. Os documentos têm como objetivo

²⁰ Milk, filme de 2008 dirigido por Gus Van Sant, baseado na vida do político gay Harvey Milk.

²¹ Representa a coordenação geral da Igreja Católica Apostólica Romana.

Esclarecer tanto princípio de doutrina quanto de pastoral afetados pela discussão pública, cada vez mais acesa, em torno da homossexualidade. Há provavelmente uma decisão pessoal do papa Joao Paulo II, que aquela época, imprimia as diretrizes da Cúria Romana uma orientação católica-conservadora, centrada na defesa do pensamento católico sobre a família, o aborto, as políticas de controle de natalidade, as reivindicações do feminismo e as legislações relativas a homossexualidade que começavam a aparecer nos parlamentos dos países ocidentais, secundando costumes cada vez mais disseminados no Ocidente secularizado. (VALLE, 2014, p. 9)

Contudo, mesmo mantendo o rigor doutrinário da Igreja, ambos os documentos buscam ressaltar a dignidade e a humanidade do homossexual e como os documentos são direcionados a quem conduz a igreja em todo o mundo, apontam para uma maior acolhida aos homossexuais.

Indubitavelmente, essas pessoas homossexuais devem ser acolhidas, na ação pastoral, com compreensão, e devem ser apoiadas na esperança de superar suas dificuldades pessoais e sua inadaptação social. Também sua culpabilidade deve ser julgada com prudência. (Idem, p. 15)

Como vimos, no trecho acima, mesmo adotando a postura de acolhimento, podemos perceber nas entrelinhas que a Igreja Católica tem como objetivo conduzir os homossexuais a vencer a sua homossexualidade, que ela define como “dificuldade pessoal”. Por trás dessa postura, “de alguma forma, João Paulo II, pretendia assim afastar da igreja a pecha de hostil à sexualidade e de preconceituosa quanto aos homossexuais e suas reivindicações políticas e sociais”. (Idem, p. 15)

Em 2014 a arquidiocese de São Paulo através da Comissão Brasileira de Justiça e Paz, lançou nota favorável a Parada do Orgulho Gay se colocando a favor da conquista dos direitos LGBTTTI. A Igreja se coloca em defesa da

Dignidade, da cidadania e da segurança das pessoas LGBT – lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – é imprescindível para a construção de uma sociedade fraterna e justa. Por isso não podemos nos calar diante da realidade vivenciada por esta população, que é alvo do preconceito e vítima da violação sistemática de seus Direitos Fundamentais tais como a saúde, a educação, o trabalho, a moradia, a cultura, entre outros. Além disso, enfrentam diariamente insuportável violência verbal e física, culminando em assassinatos, que são verdadeiros crimes de ódio. Diante disso, convidamos as pessoas de boa vontade e, em particular, a todos os cristãos, a refletirem sobre essa realidade profundamente injusta das pessoas LGBT e a se empenharem ativamente na sua superação, guiados pelo supremo princípio da dignidade humana.²²

A postura da igreja católica do Brasil é importante para que fiéis católicos possam também contribuir para a defesa dos direitos humano de homossexuais e pode sinalizar avanços no âmbito internacional, como fruto do atual papado do Papa Francisco.

²² <http://forum.antinovaordemmundial.com/Topico-arquidiocese-de-s%C3%A3o-paulo-lan%C3%A7a-nota-de-apoio-aos-lgbts-%C3%A0s-v%C3%A9speras-da-parada-gay#ixzz3BSaHO8jD> visitado em 05/05/2014.

Entretanto, no Brasil, não é a igreja católica a principal entidade cristã contrária aos avanços dos direitos homossexuais. Infelizmente não é possível ainda ver postura similar à da arquidiocese de São Paulo nos pronunciamentos de influentes pastores das igrejas protestantes do Brasil.

No Brasil é cada vez mais frequente o número de pastores evangélicos ocupando cargos públicos eletivos e atuando durante seus mandatos de forma contrária aos direitos civis dos homossexuais. O pastor e deputado Marco Feliciano que presidiu a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, da Câmara dos Deputados, durante o ano de 2013, quando perguntado sobre a homossexualidade disse

Eu sou cristão. A Bíblia é o meu livro de cabeceira. Comecei a pregar com 13 anos. Rodei setenta países ensinando a Bíblia. Devo ter 8 milhões de DVDs de mensagens. A minha formação cristã me ensina que o ato homossexual é errado, que é pecado. Eu não aceito o ato, mas aceito o homossexual.²³

Ainda na entrevista a veja ele afirma que o que incomoda aos homossexuais é o fato de todos serem amaldiçoados como mostra a imagem abaixo.

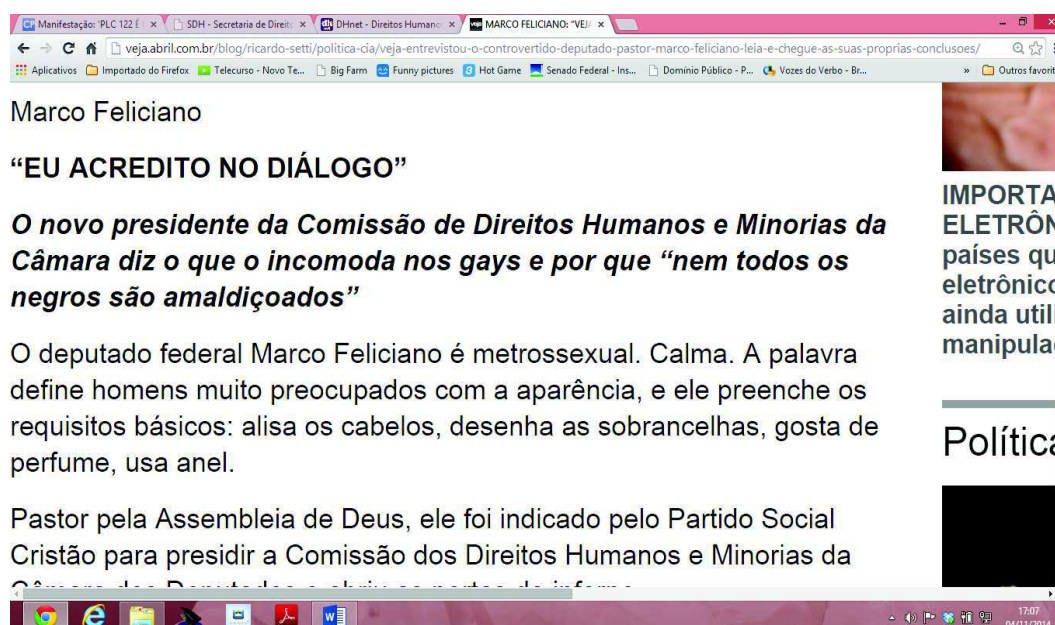


IMAGEM 1: TRECHO DA ENTREVISTA DO PASTOR E DEPUTADO MARCO FELICIANO A REVISTA VEJA.

²³ <http://veja.abril.com.br/blog/ricardo-setti/politica-cia/veja-entrevistou-o-controvertido-deputado-pastor-marco-feliciano-leia-e-chegue-as-suas-proprias-conclusoes> Acessado em 06 de maio de 2014.

Em outro pronunciamento quanto à homossexualidade, o parlamentar afirma que "A podridão dos sentimentos dos homoafetivos levam ao ódio, ao crime, à rejeição" e para redimir-se diz "Amamos os homossexuais, mas abominamos suas práticas promíscuas".²⁴

O deputado católico Jair Bolsonaro, é outro cristão contrário aos direitos LGBTTTI que solta suas pérolas sobre o tema da homossexualidade, no período em que Marco Feliciano esteve na presidência da CDH da câmara como a que apresentamos na imagem a seguir:

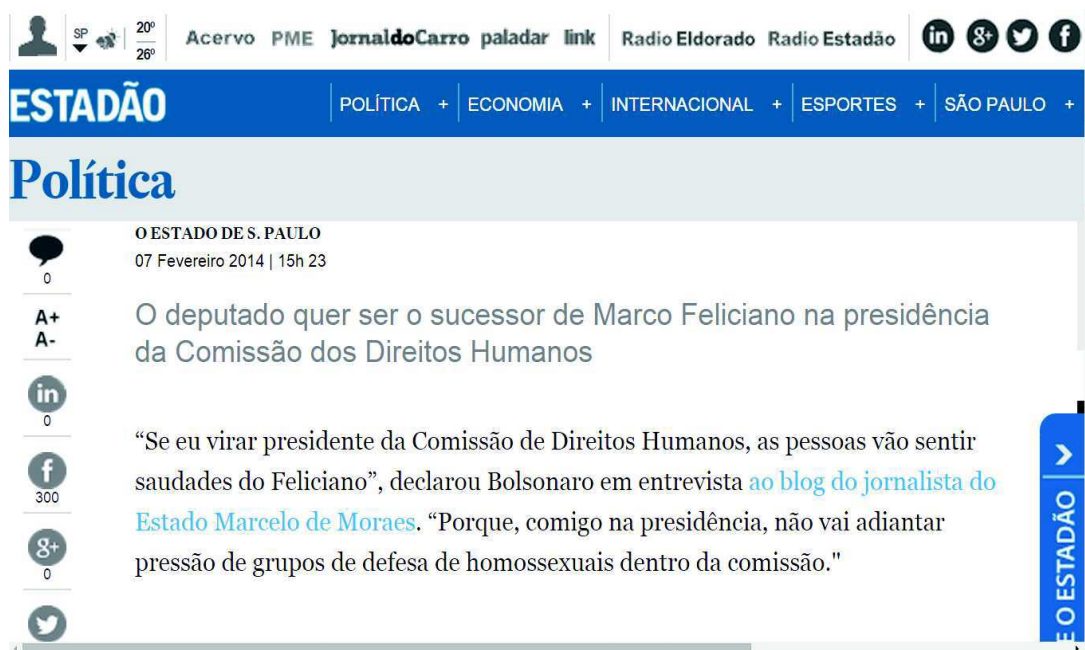


IMAGEM 2 – TRECHO DE ENTREVISTA DE JAIR BOLSONARO.

Fonte: <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,as-frases-polemicas-de-jair-bolsonaro,1127819> Acessado em 04 de novembro de 2014.

Outro que constantemente se pronuncia em relação a homossexualidade é o Pr. Silas Malafaia que em entrevista a um programa de televisão disse que “a homossexualidade é pecado. Eu amo os homossexuais mais discordo 100% de suas práticas”. Em outra entrevista ele diz que “Homossexualidade na Bíblia é pecado, pode tentar, forçar, mas é pecado” e conclui salientando que

Tem que ajudar, amar e integrá-lo. Muita gente não entende isso. No entanto, se quer ser membro, tem de se submeter às regras. Há salvação para o homossexual, o bandido e até para os que se acham politicamente correto. Mas se não aceitar a Cristo, não será transformado, não será perdoado e vai para o inferno. Isso vale para mim e para qualquer um.²⁵

²⁴ <http://www.viomundo.com.br/politica/deputados-planejam-anular-eleicao-de-feliciano.html>
Visitado em 26/08/2014.

²⁵ <http://www.midiagospel.com.br/religiao/lanna-holder-silas-malafaia-homossexualidade> visitado em 26/08/2014.

Para ambos os pastores a homossexualidade seria algo comportamental, e essa é a ideia das igrejas, e dessa forma o homossexual pode vir a ser heterossexual mudando assim os comportamentos aprendidos. Fica claro que as igrejas cristãs têm o discurso do acolhimento de pessoas homossexuais, entretanto, para ser acolhidos o homossexual deve recusar praticar atos homossexuais. Eles também acusam homossexuais de uma conspiração para acabar com a superioridade da heterossexualidade. Pastores de forte influência nas suas igrejas, juntamente com a bancada evangélica na Câmara dos Deputados, tentam distorcer as ideias e as leis que são postas em votação no Congresso, leis que se referem à homossexualidade suprimindo assim as conquistas do movimento LGBTTTI.

Portanto, o cristianismo, em especial e de maneira mais incisiva, as igrejas evangélicas neopentecostais, barram o andamento de projetos de leis que buscam minimizar o sofrimento de seres humanos que são constantemente hostilizados única e exclusivamente por não seguirem uma prática heterossexual.

Esta postura, de negar direitos a homossexuais, é caracterizada como homofobia e de alguma maneira pode influenciar nas diversas formas de discriminação pelas quais passam os homossexuais gerando situações que expressam o ódio à homossexualidade.

No capítulo que segue, discutiremos o conceito de homofobia, traremos dados sobre a realidade da homossexualidade fora do Brasil, apontando em quais países do mundo a homossexualidade é passível de condenação inclusive à morte. E por fim apresentaremos os números registrados pelo Grupo Gay da Bahia (GGB) sobre mortes de homossexuais no Brasil e no Ceará, nos últimos dez anos, que por sua vez serviu de base para a elaboração do projeto de lei que criminaliza a homofobia no nosso país.

2 HOMOFOBIA

“...Então cada paisano e cada capataz
Com sua burrice fará jorrar sangue demais
Nos pantanaís, nas cidades caatingas e nos gerais...”²⁶

Como já vimos um dos principais fatores que levam a situações de discriminações contra homossexuais é o fato da prática ser reconhecida, por muitos, como pecado contra a natureza, crime abominável, vício de Sodoma. Assim se perpetua a ideologia de que os homossexuais são “diferentes” pelo seu “pecado” e por isso merecem uma condenação, que no caso é ser colocado à margem de uma sociedade, ou seja, ser marginalizado, enquanto não vão para o inferno.

Colocado à margem e sendo tratado como estranho e esquisito, o homossexual deixou, durante muito tempo, de usufruir de direitos, como o direito ao casamento civil e teve e ainda tem que viver sua afetividade “no seu cantinho”. Assim “Aceita na esfera íntima da vida privada, a homossexualidade torna-se insuportável ao reivindicar, publicamente, sua equivalência a heterossexualidade” (BORRILO, 2010, p 17). O indivíduo homossexual tem que viver sua sexualidade escondido e lutar, assim como outras minorias, para garantir uma posição de iguais na sociedade usufruindo assim dos mesmos direitos que os heterossexuais.

Se o exercício de uma prerrogativa ou a fruição de um direito deixaram de estar subordinados à filiação real ou suposta, a uma raça, a um ou outro sexo, a uma religião, a uma opinião pública ou a uma classe social, em compensação, a homossexualidade permanece um obstáculo à plena realização dos direitos. (BORRILO, 2010, p. 15)

A organização para garantir tais direitos e o grito para que o homossexual possa ser reconhecido e viver livremente sua sexualidade denuncia ao longo da história muitos atos de preconceito a homossexuais. Diante então de uma possível outorgação da heteromatividade, se fez necessário organizar o tratamento segregacionista segundo a orientação sexual, construindo uma identidade de aversão a quem não segue a norma e assume ser homossexual e luta por direitos iguais. Assim HOMOFOBIA

É uma forma de inferiorização, consequência direta da hierarquização das sexualidades, além de conferir um status superior à heterossexualidade, situando-a no plano do natural, do que é evidente. Assim os comportamentos heterossexuais são os únicos que merecem a qualificação de modelo social e de referência para a qualquer outra sexualidade. (Idem, p. 15)

²⁶ Trecho da música “Podres poderes” de Caetano Veloso.

Ou ainda na visão do autor “É o medo de que a valorização dessa identidade seja reconhecida; ela se manifesta, entre outros aspectos, pela angústia de ver desaparecer a fronteira e a hierarquia da ordem heterossexual”. (Idem, p. 17)

A tentativa de conceituar, ou dar nome aos atos de hostilidade a homossexuais teve início em 1967 quando Wainwright Churchill no seu artigo “Homossexual Beauvoir Among Males”²⁷ usou o termo "homoerotofobia" para definir o medo das relações homossexuais e denunciar à violência ou não aceitação a homossexualidade.

O termo homofobia foi apresentado pela primeira vez em um artigo de K.T Smith em 1971 quando o autor buscou escrever sobre a personalidade homofóbica. Mas foi no ano de 1972, a partir do livro “Society and the Healthy Homosexual”²⁸ de G. Weinberg, que o termo homofobia ganhou força.

Weinberg define homofobia como “o receio de estar com um homossexual em um espaço fechado e, relativamente aos próprios homossexuais, o ódio por si mesmo”. (BORRILO, 2010, p 21)

A partir de 1972 outros autores passaram a propor outros termos para dar nome aos atos discriminatórios, tais como, homossexofobia²⁹, homossexismo³⁰ e heterossexismo³¹. Isso por que o termo homofobia, para J. Boswell (1985) significaria “receio do semelhante” e não “receio do homossexual”.

A “homofobia”, para muitos, especialmente os pastores citados no capítulo anterior, deveria caracterizar exclusivamente aquelas pessoas que, tomadas por um ódio patológico, são capazes de cometer crimes contra homossexuais, que ou seja, o sentimento de medo e ódio em relação a homossexuais, a ponto de conduzir à violência criminosa e, no limite, ao homicídio. Sendo que para estes pastores, nem todos os crimes contra homossexuais são crimes homofóbicos, são crimes passionais, são crimes hediondos, etc. Como por exemplo o caso João Donati, jovem de 18 anos, assassinado de forma brutal em setembro de 2015³² que motivou manifestações em todo o Brasil, reivindicando os direitos civis dos homossexuais, sobretudo a criminalização da homofobia.

²⁷ Comportamento homossexual entre os homens.

²⁸ A sociedade e o Homossexual Saudável

²⁹ LEVIT; KLASSEN, 1974

³⁰ LEHNE, 1976

³¹ MORIN; GARFINKLE, 1978

³² <http://g1.globo.com/goias/noticia/2014/09/policia-descarta-que-jovem-gay-tenha-sido-morto-por-homofobia-em-goias.html> visitado em 15 de setembro de 2014.

Os homossexuais não são os únicos a sofrerem com a homofobia existente na sociedade, haja vista que se percebe atos homofóbicos a qualquer pessoa que tem características diferentes das que foram normatizadas anteriormente, neste sentido

Não basta ser homem, é necessário está dentro dos padrões normatizados daquilo que é ser homem ou mulher. Os homossexuais não são mais os únicos a ser vítimas de violências homofóbicas, todos os que não correspondem às normas, leia-se, homens heterossexuais sensíveis, mulheres de forte personalidade, travesti, transexuais, bissexuais, todos os acima citados podem sofrer situações de discriminação por fugirem de alguma forma da heteronormatividade. (BORILLO, 2010)

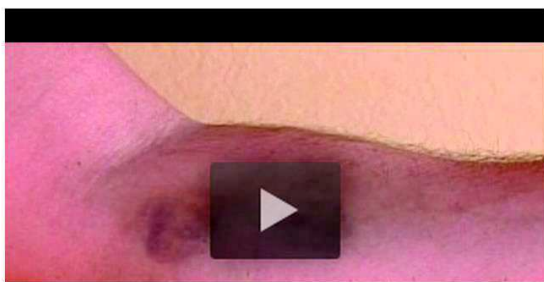
Assim a homofobia consiste em olhar o homossexual ou para qualquer indivíduo com características que fogem as normas, como anormal e por conta disso atuar de maneira hostil e discriminatória contra ele, simplesmente por considerá-lo inferior. Isso pautado em ideias previamente desenvolvidas que ao longo de séculos sustenta a dominação de uns contra os outros pelo sexo, gênero, religião, classe, cor.

Em julho de 2011, por exemplo, pai e filho estavam abraçados numa feira agropecuária na cidade de São João da Boa vista – São Paulo e foram surpreendidos por um grupo de 7 homens, que os espancaram simplesmente por achar que eles eram gays. O pai teve parte da sua orelha decepada pela violência homofóbica.³³

Confundidos com casal gay, pai e filho são espancados em São Paulo

O caso aconteceu em uma feira agropecuária de São João da Boa Vista, no interior do estado. O pai chegou a perder parte da orelha.

imprimir



Pai e filho foram espancados no interior de São Paulo, porque estavam abraçados. Essa agressão aconteceu durante uma feira agropecuária em São João da Boa Vista, no interior do estado. Pai e filho estavam abraçados, assistindo às apresentações, quando um grupo com sete homens se aproximou e perguntou se

IMAGEM 3: PAI E FILHO SÃO CONFUNDIDOS COM CASAL HOMOSSEXUAL E SÃO AGREDIDOS.

³³ <http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2011/07/confundidos-com-casal-gay-pai-e-filho-sao-espancados-em-sao-paulo.html> acessado em 16 de setembro de 2014.

É Contudo “em função do sexo, da cor da pele, da filiação religiosa ou da origem étnica que se instaura, tradicionalmente, um dispositivo intelectual de discriminação” (BORRILO, 2010, p. 23). Tal dispositivo indica que por vários aspectos é possível dividir, classificar e hierarquizar a população causando situações de preconceitos e marginalização de indivíduos.

A homofobia pode se dar de várias formas e não apenas na ação de violência física, aparece também como ação de repressão à homossexualidade não permitindo que os direitos homossexuais sejam alcançados nas esferas políticas, públicas, sociais etc. “Há várias expressões sociais da homofobia, desde atos violentos de agressão física e restrição de direitos sociais até a imposição da exclusão social às pessoas cujas práticas sexuais não são heterossexuais” (MEYROU, 2005).

A homofobia designa assim dois aspectos diferentes da mesma realidade: a dimensão pessoal, de natureza afetiva, que se manifesta pela rejeição dos homossexuais; e a dimensão cultural, de natureza cognitiva, em que o objeto da rejeição não é o homossexual enquanto indivíduo, mas a homossexualidade como fenômeno psicológico e social. (BORRILO, 2010, p. 22)

Assim o cidadão pode até tolerar um indivíduo homossexual e considerar inaceitável qualquer política que garanta igualdade, não permitindo que os direitos homossexuais sejam alcançados nas esferas políticas, públicas, sociais etc.

Desta forma, fica claro que a homofobia segue uma lógica amplamente utilizada para inferiorização do outro e constrói essa hierarquização a partir da ideia de que o outro é diferente e por isso menos humano, ou nas palavras de BORRILO

A lógica da dominação que consiste em fabricar diferenças para justificar a exclusão de uns e a promoção de outros. Disposição de um poder que vai do individual ao social, as categorias evocadas organizam um critério de acesso desigual aos recursos econômicos, políticos, sociais e/ou jurídicos. (Idem, p. 38)

Com já dito no primeiro capítulo, anteriormente ao mundo judaico-cristão a homossexualidade não sofria perseguição e era até recomendada na vida dos homens. É posteriormente ao cristianismo que emanam as hostilidades em relação aos atos homossexuais e por sua vez aos que os praticam.

Em diferentes países essas hostilidades estão presentes inclusive nas suas legislações que condenam e punem, por diferentes motivos sobretudo religiosos, quem pratica atos homossexuais. Em maio de 2013 a Associação Internacional de Lésbica, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo (ILGA) lançou sua edição de 2013 do relatório “homofobia patrocinada pelo Estado” no qual o grupo apresenta a relação dos países que ainda possuem legislação de combate à homossexualidade. No gráfico abaixo apresentamos o quantitativo de países em cada continente que ainda pune os homossexuais.



GRÁFICO 1 – PAÍSES QUE CONSIDERAM HOMOSSEXUALIDADE UM CRIME
 Fonte: <http://ilga.org/ilga/en/article/o5V1RM41Oq>. Acessado em 15 de setembro de 2014.

Conforme o relatório, o **continente africano** é onde tem o maior número de países com legislação que condena a homossexualidade, são eles: Argélia, Angola, Botswana, Burundi, Camarões, Comores, Egito, Eritreia, Etiópia, Gâmbia, Gana, Guiné, Quênia, Lesoto, Libéria, Líbia, Malawi, Mauritânia, Ilhas Maurícias, Marrocos, Moçambique, Namíbia, Nigéria, São Tomé e Príncipe, Senegal, Seychelles, Serra Leoa, Somália, Sudão, Sudão do Sul, Suazilândia, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia, Zimbabwe.

A **Ásia** aparece no relatório como segundo continente com maior número de países na lista, são 23 (vinte e três) países: Afeganistão, Arábia Saudita, Bangladesh, Butão, Birmânia, Brunei, Emirados Árabes Unidos, Irã, Kuwait, Líbano, Malásia, Maldivas, Omã, Paquistão, Qatar, Singapura, Síria, Sri Lanka, Turquemenistão, Uzbequistão, Iêmen.

Em seguida, está a **América Latina e Caribe** onde 11 (onze) países aparecem na lista: Antígua e Barbuda, Barbados, Belize, Dominica, Granada, Guiana, Jamaica, St. Kitts e Nevis, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Trinidad e Tobago, Guiana, República Dominicana e Trinidad e Tobago. A **Oceania** aparece em quarto lugar com 7 (sete) países, são eles: Ilhas Salomão, Kiribati, Nauru, Palau, Papua Nova Guiné, Samoa, Tonga e Tuvalu. Na **Europa**, apenas a República Turca del Norte de Chipre possui legislação que condena a homossexualidade.

A condenação nestes países pode variar entre 6 (seis) meses e 14 (catorze) anos podendo em alguns casos ser acrescentado a pena castigos corporais e pagamento de multa. Em Mauritânia, Sudão e algumas regiões da Nigéria e da Somália no continente africano, e Irã,

Arábia Saudita e Iêmen no continente asiático a condenação a quem é homossexual é a pena de morte.

O relatório ainda apresenta dados quanto a legislação sobre o combate à homofobia no mundo, na tabela abaixo segue a relação de países onde a constituição proíbe a discriminação com base na orientação sexual.

	Países
África	África do Sul
Europa	Kosovo, Portugal, Suécia Suíça, Algumas partes da Alemanha
América do Sul e caribe	Bolívia, Colômbia, Equador, algumas partes de Argentina, algumas partes do Brasil.
Oceania	Nenhum

TABELA 1 – PAÍSES QUE PROÍBEM A DISCRIMINAÇÃO COM BASE NA ORIENTAÇÃO SEXUAL.
Fonte: <http://ilga.org/ilga/en/article/o5VIRM41Oq>. Acessado em 15 de setembro de 2014.

O Brasil aparece nessa relação por conta de alguns estados, como é o caso do Ceará, terem incluído na sua constituição o termo orientação sexual e proibido a discriminação por conta dessa orientação. Outro dado apresentado pelo ILGA é a relação de países que agravaram as penas para os crimes de ódio baseados na orientação sexual por entenderem que isso poderia diminuir o número de casos.

	Países
Europa	Albânia, Andorra, Bélgica, Croácia, Dinamarca, Espanha, França, Geórgia, Grécia, Malta, Países Baixos, Portugal, San Marino, algumas partes do Reino Unido, România, Suécia.
América Latina e Caribe	Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Honduras, Nicarágua, Uruguai e algumas partes de México
América do Norte	Canadá e Estados Unidos
Oceania	Nova Zelândia

TABELA 2 – PAÍSES QUE AGRAVARAM PENAS PARA CRIMES BASEADOS NA ORIENTAÇÃO SEXUAL
Fonte: <http://ilga.org/ilga/en/article/o5VIRM41Oq>. Acessado em 15 de setembro de 2014.

A associação também apresenta em seus relatórios os países que aprovaram legislação onde proíbe o incitamento ao ódio com base na orientação sexual.

	Países
África	África do Sul
Europa	Albânia, Bélgica, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estônia, França, Islândia, Irlanda, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mônaco, Noruega, Países Baixos, Portugal, algumas partes do Reino Unido, România, San Marino, Servia, Suécia.

América Latina e Caribe	Bolívia, Colômbia, Equador, Uruguai e algumas partes do México.
América do Norte	Canadá
Oceania	Algumas partes da Austrália

TABELA 3 – PAÍSES COM LEGISLAÇÃO QUE PROÍBE O INCITAMENTO AO ÓDIO A HOMOSSEXUAIS

Fonte: <http://ilga.org/ilga/en/article/o5VIRM41Oq>. Acessado em 15 de setembro de 2014.

No Brasil, a homossexualidade não é criminalizada mas os homossexuais não estão livres de hostilidades e discriminação por conta da sua orientação sexual. Anualmente inúmeros casos de homofobia são registrados pelo Grupo Gay da Bahia (GGB) que organiza e divulga um relatório anual da homofobia no Brasil. Analisaremos os relatórios da última década, compreendendo assim o ano de 2006 em que começou a tramitar no Congresso Nacional o PLC 122 que propõe criminalizar a homofobia no Brasil.

O relatório dos casos de homofobia no Brasil é organizado, desde 1980, e divulgado anualmente pelo GGB. Em 2004, foram registrados pelo grupo 155 mortes em todo país tendo 40% dos casos ocorrido na casa da vítima. No ano seguinte, o número caiu para 81 assassinatos e chama a atenção o número de casos do Ceará que ocupou a quinta posição no ranking com 7,5% dos casos. No ano de 2006, o número de assassinatos subiu para 88 no Brasil e desde então vem subindo gradativamente a cada ano.

Em 2007 foram 122 homossexuais e travestis assassinados e o Nordeste aparece como a região onde tem o maior número de casos. O ano de 2008 teve um aumento de 55% em relação ao ano anterior registrando 190 mortes. O Nordeste ainda figura como a região onde mais se mata gay no Brasil, sendo que o Estado de Pernambuco aparece neste ano como o estado mais violento do Brasil, no que se refere ao assassinato de homossexuais, com 27 assassinatos. Ainda no ano de 2008, o Brasil aparece com um número pelo menos 6 vezes maior de assassinatos de homossexuais em comparação com o México e 7 vezes maior em relação aos Estados Unidos. Enquanto no México e nos EUA foram assassinados, respectivamente, 35 e 25 homossexuais. No Brasil foram vitimados 190.

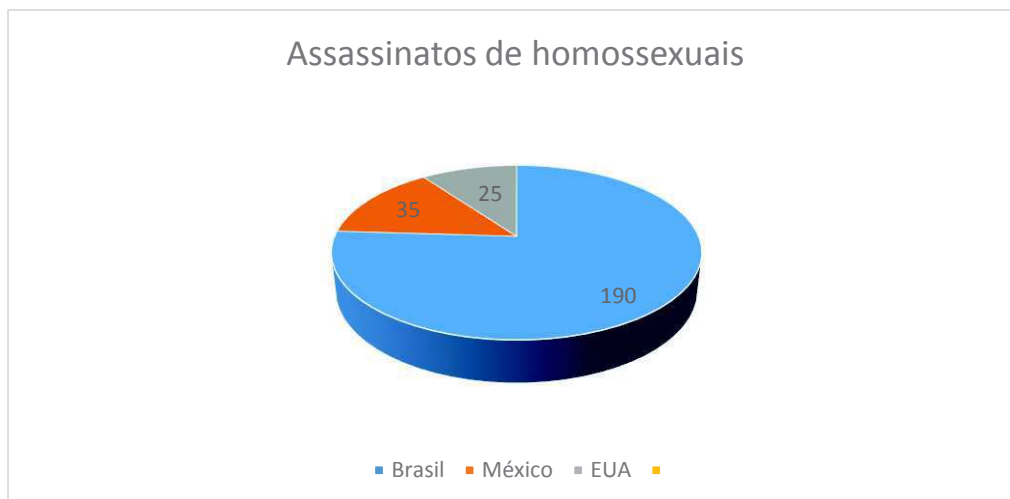


GRÁFICO 2 – COMPARATIVOS DE ASSASSINATOS DE HOMOSSEXUAIS NO MÉXICO, ESTADOS UNIDOS E NO BRASIL

Fonte: Grupo Gay da Bahia – GGB. Acessado em 17 de setembro de 2014.

No ano de 2010 foram documentadas 260 mortes, 62 a mais que no ano anterior em que foram vitimados 198 homossexuais, sendo 43% dos assassinatos registrados no nordeste. Neste ano para o GGB

A faixa etária que apresenta maior risco de assassinato situa-se entre 20-29 anos: 28%. A vítima mais nova tinha 14 anos: a travesti Érica, morta com 14 tiros no Centro de Maceió e o mais velho, Josué Amorim, 78 anos, aposentado, assassinado por três rapazes a golpes de facão em sua residência em União dos Palmares (AL). (RELATÓRIO GGB, 2010)

Em 2011, o número sofre um leve aumento e salta de 260 para 266 mortes e assim “O Brasil confirma sua posição em primeiro lugar no ranking mundial de assassinatos homofóbicos, concentrando 44% do total de execuções de todo mundo” (RELATÓRIO GGB, 2011). Já em 2012, foram documentados 338 assassinatos de gays, travestis e lésbicas brasileiros, neste número foram incluídas duas transexuais mortas na Itália. O estado de São Paulo aparece, em 2012, com maior número de vítimas, foram 45 e

Como nos anos anteriores, o Nordeste confirma ser a região mais homofóbica do Brasil, pois abrigando 28% da população brasileira, aí concentraram-se 45% das mortes, seguido de 33% no Sudeste e Sul, 22% no Norte e Centro Oeste. (RELATÓRIO GGB 2012)

No ano de 2013 pela segunda vez na década o número reduz 7,7% e são registradas 312 mortes no Brasil, também foram incluídas duas mortes do exterior, uma no Reino Unido e outra na Espanha. Neste ano a cada 28 horas um homossexual foi morto no Brasil.

O ano de 2014, começou com registro de mais de um assassinato por dia, só no mês de janeiro foram 42 vítimas, uma a cada 18 horas.

Mês	Números de Mortes
Janeiro	42
Fevereiro	30
Março	33
Abril	23
Mai	21
Junho	20
Julho	16
Agosto	16
Setembro	21

TABELA 4 – ASSASSINATOS DE HOMOSSEXUAIS EM 2014

Fonte: Quem a homotransfobia matou hoje? Acessado em 28 de outubro de 2014.

O número de assassinatos foi diminuindo ao longo dos meses de 2014, entretanto a soma dos casos até agosto deste ano já é maior do que os casos registrados nos anos de 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009 como pode ser observado no gráfico a seguir.

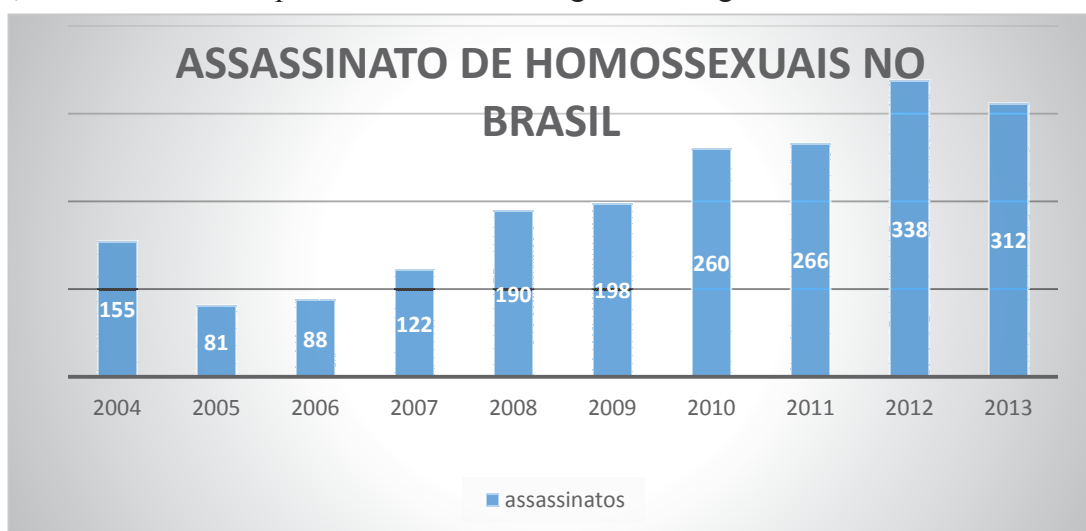


GRÁFICO 3 – ASSASSINATO DE HOMOSSEXUAIS NO BRASIL 2004 A 2013

Fonte: Grupo gay da Bahia – GGB

Somente na última década foram assassinados 2.010 homossexuais. É sabido que boa parte desses crimes foram cometidos por parceiros sexuais dos homossexuais o que seria classificado como crime passional. Porém a ampla maioria são classificados pelo GGB como crimes de ódio, que são os crimes praticados por conta da orientação das vítimas.

O que espanta mais ainda nestes crimes é a forma como acontecem, ou seja, a brutalidade e crueldade como as vítimas são violentadas, como o caso do jovem de 18 anos,

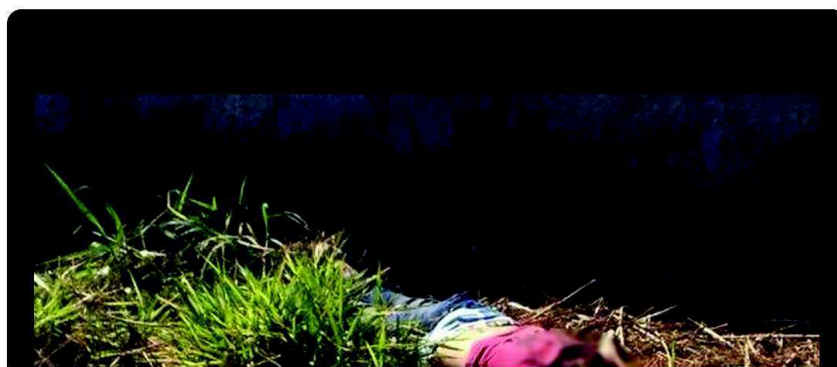
João Donati, assassinado encontrado morto em um terreno baldio em Goiânia, o crime resultou em inúmeras manifestações em todo o Brasil pela criminalização da homofobia.

Grande Goiânia

Suspeita de homofobia: Jovem é encontrado morto em Inhumas

10/09/2014 15h55 ... Por Thiago Araújo ... Edição 2044

João Antônio Donati, de 18 anos, estava com o pescoço quebrado e a boca cheia de papel



INFORMAÇÃO
ANÁLISE DE
QUALIA
ONDE |
VOCÊ QUI

62 3241-02
ANUNCIE

IMAGEM: 4 ASSASSINATO DE JOÃO DONATI

Fonte: <http://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/suspeita-de-homofobia-jovem-e-encontrado-morto-em-inhumas-14926/> Acessado em 05 de novembro de 2014

Outro exemplo é o caso de Cleberson Vicente Vieira, 31 anos, que foi espancado por socos e pontapés e esfaqueado até a morte³⁴, o crime ocorreu em de outubro de 2014 no estado do Espírito Santo.

CRIME

Homossexual é espancado e esfaqueado em Itapemirim -

Após incidente em um bar, três homens prepararam uma emboscada e mataram Cleberson Vicente Vieira, 31 anos

2014-10-21 19:31:39 - Atualizado em 2014-10-22 06:22:39 | Autor:

Um homem foi brutalmente assassinado em Itapemirim, no Litoral Sul do Estado. Segundo a polícia, ele era homossexual e se desentendeu com outro homem em um bar. O crime aconteceu no domingo (19), mas o corpo só foi localizado na segunda-feira (20). Nesta terça-feira (21), uma pessoa foi presa suspeita de ter participado do crime.

De acordo com a Polícia Civil, a vítima, Cleberson Vicente Vieira, 31

IMAGEM 5: HOMOSSEXUAL É ESPACANDO E ESFAQUEADO

Fonte: <http://gazetaonline.globo.com/conteudo/2014/10/noticias/cidades/1500211-homossexual-e-espancado-e-esfaqueado-em-itapemirim.html> Acessado em 04 de novembro de 2014

³⁴ <http://homofobiamata.wordpress.com/2014/10/19/cleberson-vicente-vieira-gay-31-anos-facadas-es-itapemirim/> Acessado em 04 de novembro de 2014.

No Estado do Ceará, cito como exemplo, o assassinato do adolescente de 15 anos, Alisson da Silva Lima Bezerra, que foi encontrado morto em um matagal. O adolescente foi morto a golpes de facão e partes do seu corpo encontradas em um riacho.³⁵



IMAGEM 6: ADOLESCENTE FOI ASSASSINADO A GOLPES DE FACÃO EM FORTALEZA

Fonte: <http://onixdance.blogspot.com.br/2014/09/adolescente-gay-desaparecido-e.html> Acessado em 04 de novembro de 2014

Como percebemos o número de casos de violência contra homossexuais aumenta a cada ano e a brutalidade com que os crimes são cometidos segue a mesma linha de crescimento como veremos no gráfico a seguir.

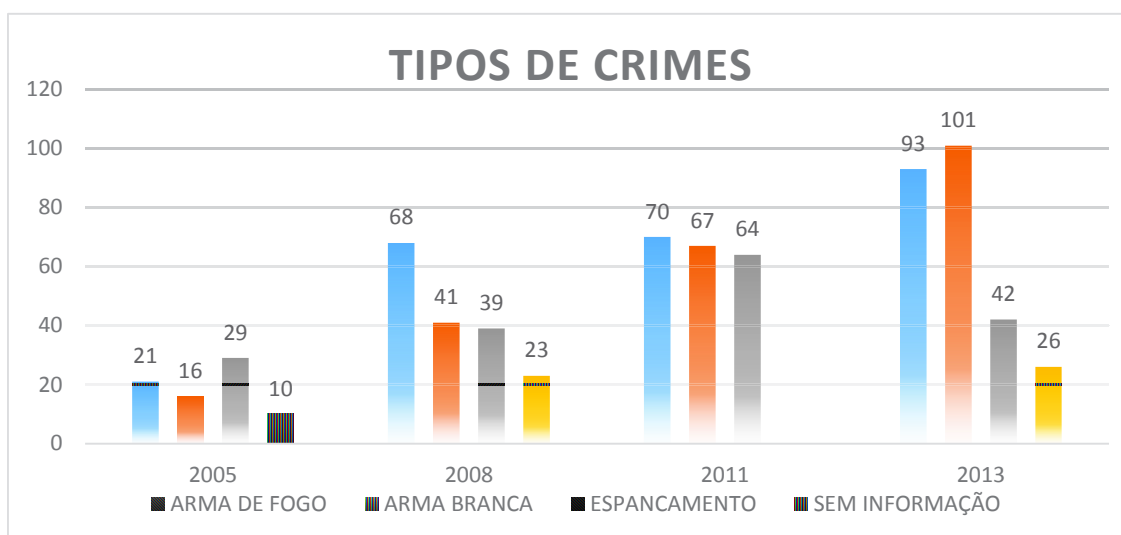


GRÁFICO 4 – TIPOS DE CRIMES CONTRA HOMOSSEXUAIS

Fonte: Grupo Gay da Bahia – GGB

³⁵ <http://homofobiamata.wordpress.com/2014/09/18/alisson-da-silva-lima-bezerra-gay-15-anos-golpes-de-facao-ce-fortaleza/> Acessado em 04 de novembro de 2014.

Como é possível ver no gráfico acima, em 8 anos mais que triplicou o número de homossexuais vitimados por armas de fogo no Brasil, saltando de 21 em 2005 para 93 em 2003, um aumento de cerca de 340%. O aumento é recorrente no caso de vítimas por armas brancas e das vítimas em que não foram identificadas as causas das mortes. No caso das vítimas de armas brancas, o número de assassinatos em 2013 foi 5 vezes maior que em 2005, saltando de 16 para 101 casos. No que se refere as vítimas das quais não se tem informações sobre a forma de assassinato, saltou de 10 casos em 2005 para 26 em 2013.

É importante salientar que nos números referentes a vítimas de arma branca foram levados em consideração assassinatos com uso de canivetes e também casos de degolamento das vítimas. Já nos casos de espancamentos foram agrupadas as vítimas de pauladas, marteladas, torturas, estrangulamento e pedradas. O que se vê no gráfico em relação aos espancamentos é o crescimento dos números de 2005 até 2011, com aumento de um pouco mais de 100% de um ano para o outro, e uma redução nos números de 2011 para 2013, onde se percebe, felizmente, uma redução de aproximadamente 34% no número de espancamentos de homossexuais no Brasil, caindo de 64 em 2011 para 42 em 2013.

Outro dado importante é o fato de o GGB relacionar apenas os casos de óbitos, e certamente não são todos, tendo em vista a dificuldade de fazer o levantamento dos dados. Nos relatórios do grupo não são contabilizados os possíveis casos de hostilidades, discriminação e preconceito que os homossexuais venham a sofrer em todo o território nacional.

Sendo assim os números de casos de homofobia são ainda maiores do que os apresentados até aqui, uma vez que não é apenas o assassinato de homossexuais que pode ser entendido como tal, mas também toda forma de preconceito que o indivíduo venha a sofrer pela sua orientação sexual.

O Governo Federal, a partir da Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de LGBT vinculada à Secretaria Nacional de Direitos Humanos (SNDH) da Presidência da República, tem organizado relatórios anuais com base nos dados do Disque Direitos Humanos, o disque 100, da SNDH.

	2011	2012	% de aumento
DENUNCIAS	1.159	3.084	166,09%
VIOLAÇÕES	6.809	9.982	46,6%
VITIMAS	1.713	4.851	183,19%

TABELA 5 – QUANTITATIVOS DE DENUNCIAS, VIOLAÇÕES E VITIMAS DE HOMOFOBIA NO BRASIL

Fonte: relatório sobre violência homofóbica no Brasil ano 2012

A tabela acima apresenta as denúncias feitas através do telefone referente as situações de violações dos direitos humanos da comunidade LGBT em todo o território nacional. Mostra o aumento significativo das denúncias de situações relacionadas, bem como o aumento dos casos de violação dos direitos e conseqüentemente das vítimas de discriminação sexual no Brasil.

Quando nos debruçamos sobre os números de assassinatos de homossexuais no Ceará, mesmo tendo tido no campo político-social alguns avanços nos últimos 10 anos na construção de políticas LGBT, como a criação de uma coordenadoria de políticas LGBT, é possível ver que os números de assassinatos se mantiveram estáveis por três anos, passaram por crescimento significativo nos anos de 2011 e 2012 e tiveram uma leve queda em 2013, porém em 2014, os casos até o mês de setembro já superam os casos registrados em todo o ano de 2013. Os números podem ser observados no gráfico a seguir.

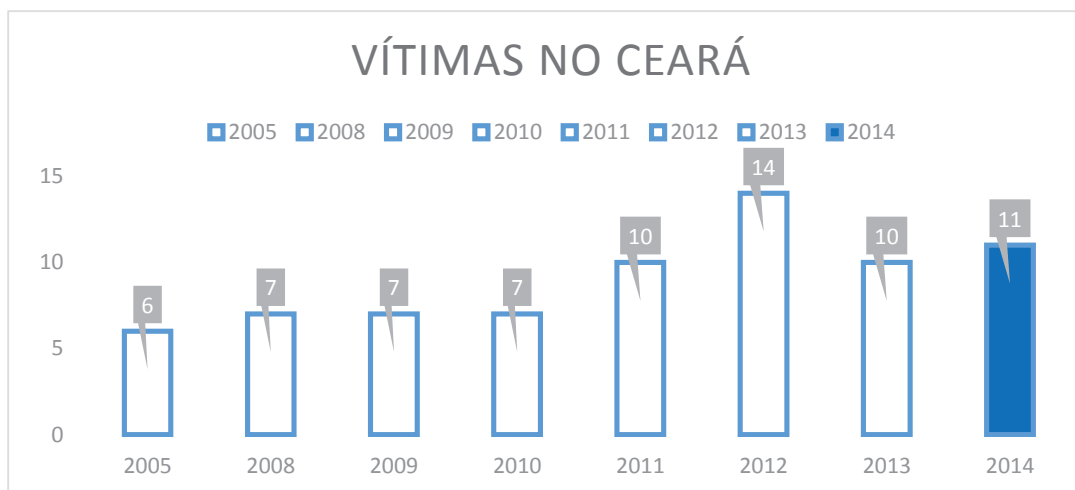


GRÁFICO 5 – ASSASSINATOS DE HOMOSSEXUAIS NO CEARÁ

Fonte: Grupo Gay da Bahia – GGB

● Casos de janeiro a setembro de 2014

Segundo o delegado José Hugo de Alencar Linard Filho não há um empenho sério de legislar no combate à homofobia no Brasil, no entanto para todos os casos ocorridos no ano de 2013 no Ceará foram instaurados inquéritos. Dos 10 casos 8 aconteceram em Fortaleza, um em Sobral e um em Canindé. Desses, 5 tiveram prisões em flagrante, 4 estão remetidos no poder judiciário. O de Canindé já foi esclarecido encerrado e até julgado em primeira instancia.³⁶

³⁶ Palestra do delegado José Hugo de Alencar Linard Filho no seminário CEARÁ SEM HOMOFOBIA realizado pela coordenadoria de políticas LGBT do Estado do Ceará em maio de 2014.

O Ceará aparece, no ano de 2014, com 11 casos de assassinatos de homossexuais até setembro, número que supera os casos de todo o ano de 2013. Sendo 5 (cinco) em Fortaleza, 2 (dois) em Iguatu, 2 (dois) em Caucaia e 1 (um) em Juazeiro do Norte e 1 (um) em Itaitinga. A forma de assassinato nestes casos foram: 5 (cinco) mortes por tiros, 4 (quatro) por facadas e 2 (duas) por envenenamento. Abaixo segue imagens de alguns dos casos ocorridos em 2014.



IMAGEM 7: TRAVESTI ASSASSINADA EM FORTALEZA

Fonte: Quem a homofobia matou hoje?



IMAGEM 8: TRAVESTI ASSASSINADA EM JUAZEIRO DO NORTE

Fonte: Quem a homofobia matou hoje?

Contudo, o Ceará pode ser analisado também pela lente de um estado que aprovou políticas públicas de combate ao preconceito e de incentivo à isonomia de igualdade entre as

peças. O Estado criou, a partir do decreto nº 30.202 de 24 de maio de 2010 na secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Rural, ligada ao gabinete do Governador do estado, a Coordenadoria de Políticas para LGBT que contribui para as discussões e elaboração de políticas que garantam os direitos da comunidade LGBT no Estado. Em parceria com a Defensoria Pública do Estado, esta coordenadoria tem realizado, por exemplo, mutirões de retificação do nome civil de travestis buscando a igualdade de direitos. Outra ação dessa coordenadoria tem sido a luta pela aprovação de um projeto de lei 268/2011 para criação de uma delegacia especializada para atender aos crimes de intolerância.

O Ceará também possui na sua constituição um artigo que versa em defesa da igualdade e do combate a qualquer forma de discriminação, seja ela de cor, religião, origem étnica e inclui a discriminação por sexo ou orientação sexual. Alguns municípios do Estado possuem leis que penalizam estabelecimentos por discriminação em razão da orientação sexual, são exemplos, Fortaleza, Caucaia, Horizonte, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Limoeiro do Norte.

No capítulo que segue nos debruçaremos sobre o projeto de lei que propõe a criminalização da homofobia no Brasil, bem como veremos o que tem impedido a aprovação do projeto.

3 BANCADA RELIGIOSA X DIREITOS LGBT – O CAMINHO DO PLC 122

“...Todo mundo tem direito à vida
Todo mundo tem direito igual...”³⁷

Ao longo da nossa história foi negado a diversos grupos sociais, chamados de excluídos, uma extensa lista de direitos que foram constituídos como DIREITOS HUMANOS. “Humano” é a definição para todas as pessoas que habitam este planeta, porém nem todos têm os seus direitos garantidos, uma vez que ser reconhecido como “humanos de direitos” é um privilégio de poucos. Em outras palavras, ser humano não é o único pré-requisito para ter direitos, é preciso pertencer a um tipo ideal já citado.

É a partir dessa hierarquização das diferenças que surge a categoria de minorias, que precisam ser ocultadas, o que aumenta as desigualdades como afirma Nilma Lino Gomes:

[...] ao desconhecer a diversidade, pode-se incorrer no erro de tratar as diferenças de forma discriminatória, aumentando ainda mais a desigualdade, que se propaga via conjugação de relações assimétricas de classe, raça, gênero, idade e orientação sexual. (GOMES, 2007 p. 31).

A partir de 1970 se intensificaram as discussões acerca de exclusão social em todo o Ocidente. Ao longo dessas discussões, os movimentos sociais perceberam que para garantir os direitos das minorias, seria necessário modificar a legislação, ou seja, era preciso lutar pela criação de leis que assegurem o acesso dessas minorias a direitos básicos. Portanto, esses direitos só podem ser assegurados, “na medida em que são enunciados em normas, legislações e tratados, configurando o espaço da cidadania formal” (PITANGUY, 2002. p.111).

Sabendo disso, o movimento LGBTTTTI tem lutado constantemente para aprovar leis que possam dar aos homossexuais a garantia de direitos civis que os são negados, assim como garantir uma legislação que criminalize a homofobia. Hoje, estimasse que cerca de 10% da população brasileira é homossexual, o que faz o Brasil figurar na lista de países com maior número de homossexuais no mundo.

É possível perceber no Brasil alguns avanços no que diz respeito à elaboração de leis que busquem garantir os direitos dos homossexuais, porém as legislações são estancadas com a participação da bancada evangélica que impede a aprovação de projetos como o que criminaliza a homofobia, bem como, o direito do casamento civil igualitário.

³⁷ Trecho da música “Rua da passagem” de Arnaldo Antunes e Lenine.

Hoje o casamento homossexual pode ser realizado em cartórios devido a Resolução 175 do Supremo Tribunal Federal (STJ) que afirma a união homoafetiva como legal. Contudo a lei que garante a união estável entre pessoas do mesmo sexo ainda não foi aprovada no Congresso Nacional. Para o Pr. Malafaia o supremo “Para aprovar isso (a união entre homossexuais) teria que mudar a Constituição. O STF rasgou a Constituição. Ficamos à mercê da opinião pública”.³⁸

Outra política que pode ser citada e também causou muitos debates é o Plano Nacional de Educação. O plano tem 20 metas e nele foi colocado como diretriz, o combate a qualquer tipo de discriminação. Deputados que defende a causa LGBTTTI, como Jean Wyllys, quiseram citar no texto do referido plano os tipos de preconceitos sofridos e colocou a necessidade de inserir a construção de políticas de gênero, orientação sexual, raça etc. Entretanto a aprovação não foi possível por conta da atuação dos fundamentalistas religiosos que trabalharam para que esses termos não fossem colocados em destaque na lei.³⁹

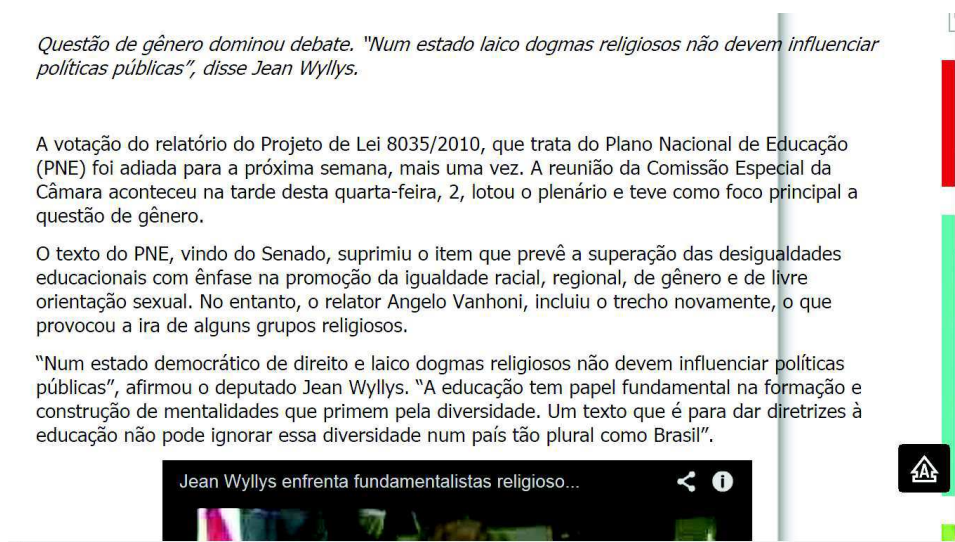


IMAGEM 9: NOTÍCIA SOBRE O TEXTO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O que podemos perceber é que a religião tem pautado a partir de representantes de Igrejas nos espaços políticos a legislação brasileira. Em outras palavras, os nossos legisladores são conservadores, na sua maioria, e isso atrapalha o processo de combate ao preconceito, sobretudo o combate à discriminação por orientação sexual. É preciso deixar claro que nem todo religioso é homofóbico. A atual presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal, a senadora Ana Rita, é católica e tem forte relação com os bispos da sua cidade e hoje

³⁸ <http://blogs.odiario.com/inforgospel/2011/05/08/silas-malafaia-dispara-contr-stf-e-diz-que-fara-protesto-contr-uniao-gay/> visitado em 03/09/2014

³⁹ <http://jeanwyllys.com.br/wp/votacao-do-pne-adiada-novamente> Acessado em 04 de novembro de 2014.

é um dos principais nomes do Senado que pauta a temática dos direitos civis da comunidade LGBTTTI.

No que diz respeito ao PLC 122, apresentamos a seguir a construção do projeto e as modificações realizadas no mesmo durante o processo de tramitação no Senado Federal.

3.1 O PROJETO

A tentativa de aprovar uma lei que venha a punir quem cometa atos de hostilidades contra homossexuais é pautada no Congresso Nacional a bastante tempo. Diversos projetos foram postos em discussão para determinar sanções a toda e qualquer forma de discriminação incluindo a discriminação por conta da orientação sexual.

No ano de 2001, a deputada Iara Bernardi, do Partido dos Trabalhadores (PT) de São Paulo, encaminhou o projeto de lei 5.003/01 com a proposta de modificar a lei 7.716⁴⁰, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito e raça ou cor no Brasil. A referida lei, prevê punição para “os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional” (ART. 01 LEI 7.716/89) e define pena de reclusão de até 3 anos para quem “Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional” (ART. 20 da LEI 7.716/89).

Pelo projeto da deputada Iara Bernardi

O caput do art. 1º da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero.” (PL 5003/2001)

No caso, o projeto propõe o acréscimo da discriminação ou preconceito de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero na lei de 1989. Outros projetos foram elaborados, por diferentes deputados, visando a punição de quem age de maneira preconceituosa e discriminatória por conta da orientação sexual. São eles:

- PL 05/2003, da ex-Deputada Iara Bernardi (PT/SP): “Altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de Janeiro de 1989, e o § 3º do art. 140 do Código Penal, para incluir a punição por discriminação ou preconceito de gênero e orientação sexual”;
- PL 381/2003, do ex-Deputado Maurício Rabelo (PL/TO): “Altera a redação do art. 1º e do art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de Janeiro de 1989, que ‘Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor’”, incluindo a punição por discriminação ou preconceito de “cultura”;

⁴⁰ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm Acessado em 03 de setembro de 2014

- PL 3143/2004, da ex-Deputada Laura Carneiro (PFL/RJ): “Altera a Lei nº 7.716, de 5 de Janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor”, incluindo a punição por discriminação ou preconceito por “sexo ou orientação sexual”;
- PL 3770/2004, do Deputado Eduardo Valverde (PV/BA): “Dispõe sobre a promoção e reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade, preferência sexual e dá outras providências”;
- PL 4243/2004, do ex-Deputado Edson Duarte (PV/BA): “Estabelece o crime de preconceito por orientação sexual, alterando a Lei nº 7.716, de 5 de Janeiro de 1989”.⁴¹

Todos os projetos acima citados foram apensados ao 5.003/01 e serviram de base para a elaboração do PLC 122 que foi apresentado a Câmara dos Deputados, também pela deputada Iara Bernardi. Depois de aprovado, no dia 23 de novembro de 2006, pela Câmara dos Deputados, foi encaminhado para apreciação e aprovação do Senado Federal.

Além das alterações propostas para o art. 1º, que amplia o objeto de proteção da Lei nº 7.716, de 1989, o projeto propõe alterar os demais artigos da lei para que seja considerada a motivação da discriminação ou preconceito de “gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero” em todos os artigos, onde se perceber a necessidade.

A proposta quer ampliar os art. 4º, 5º, 6º e 7º que tratam respectivamente sobre discriminação no âmbito do trabalho, acesso a estabelecimentos comerciais, discriminação no âmbito educacional e acesso à hospedagem em diversos estabelecimento. As modificações buscam garantir que não tenhamos discriminação em nenhuns desses espaços por qualquer que seja a sua identidade.

O art. 8º, trata sobre o impedimento do acesso ou atendimentos em bares, restaurantes e outros espaços abertos ao público, neste caso o PLC propõe dois novos artigos

Art. 8º-A Impedir ou restringir a expressão e a manifestação de afetividade em locais públicos ou privados abertos ao público, em virtude das características previstas no art. 1º desta Lei.

Art. 8º-B Proibir a livre expressão e manifestação de afetividade do cidadão homossexual, bissexual ou transgênero, sendo estas expressões e manifestações permitidas aos demais cidadãos ou cidadãs.

No artigo 20 da lei vigente a proposta é acrescentar a discriminação ou o preconceito de “gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero”. Entretanto a proposta cria o parágrafo (§) 5º, que diz: “O disposto neste artigo envolve a prática de qualquer tipo de ação violenta, constrangedora, intimidatória ou vexatória, de ordem moral, ética, filosófica ou psicológica” (ART. 20, § 5º DO PLC 122). A proposta ainda acrescenta dois artigos: “O art. 20-A, que prevê

⁴¹ <http://www.plc122.com.br/historico-pl122/2/#axzz1eJ7TFAT1> Acessado em 03 de setembro de 2014

procedimento para a apuração dos atos discriminatórios a que se refere a norma, e o art. 20-B, que dispõe sobre a interpretação dos dispositivos da Lei no momento de sua aplicação”.

O PLC 122 ainda propõe alteração no Código Penal e na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Ao Código Penal, acrescenta à denominada “injúria racial” as motivações decorrentes de “gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero, ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência”. A (CLT) acrescenta ao art. 5º

Fica proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego ou sua manutenção, por motivo de sexo, orientação sexual e identidade de gênero, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal. (PARECER DE FATIMA CLEIDE, 2009, p. 04)

Para o Pastor Silas Malafaia “o projeto de lei criminaliza a opinião, pois a lei é uma aberração que privilegia o seguimento LGBT em relação aos outros grupos sociais”.⁴² Ainda segundo o pastor o projeto só foi aprovado na câmara porque, os políticos que defendem a aprovação colocaram o projeto em votação na madrugada do último dia de trabalho dos deputados.

Para a deputada que propôs o PLC 122

“O projeto foi aprovado com anuência e assinatura de todos os líderes dos partidos, portanto foi para o plenário por consenso. E antes de ser levado ao plenário para votação foi articulado inúmeros debates para construção da lei”.⁴³

Como podemos ver, o projeto não afronta em nada as igrejas e apenas quer garantir aos homossexuais direitos civis. Contudo ele foi alterado inúmeras vezes no Senado Federal, a fim de garantir o apoio da maioria dos senadores do congresso, sobretudo os líderes religiosos, como veremos a seguir.

3.2 OS SUBSTITUTIVOS

Depois de sua aprovação, na Câmara dos Deputados, o projeto ficou sob responsabilidade e relatoria da senadora Fatima Cleide⁴⁴, na Comissão de Direitos Humanos e

⁴² Pastor Silas Malafaia em debate sobre a PLC 122 em programa de televisão.

⁴³ Deputada Iara Bernardi em debate sobre a PLC 122 em programa de televisão.

⁴⁴ Fatima Cleide Rodrigues da Silva, nasceu em 1963 em Porto Velho – RO é formada em Letras pela Universidade Federal do Pará e servidora pública. Foi eleita senadora no pleito eleitoral de 2002 pelo Partido dos Trabalhadores - PT e permaneceu no senado até 31 de dezembro de 2011.

Legislação Participativa (CDH), que contribuiu na articulação de debates e audiências públicas, com o objetivo de instruir a matéria. Para participar das audiências foram convidados representantes de diversos grupos da sociedade tais como, Procuradora da República; Professores Universitários ligada a causa do movimento LGBT; Advogados; Conselho Nacional de Combate à Discriminação; Associação Católica de Juristas; Academia Evangélica de Letras do Brasil entre outros.

Ao longo desse período foram feitas várias alterações no projeto com o objetivo de corresponder aos anseios da bancada evangélica que barrava a aprovação do projeto entre outras coisas por defenderem que o Brasil não é um país homofóbico e por questões ligadas a suas condutas religiosas que considera atos homossexuais como pecado.

No Congresso Nacional é possível citar inúmeros nomes de cristãos que são contrários ao projeto, dentre os principais nomes estão o Dep. Jair Bolsonaro (cristão Católico), O dep. e pastor Marco Feliciano (evangélico) Marcelo Crivela (evangélico) e o Senador Magno Malta (evangélico). Os citados são claramente contrário à luta do movimento LGBTTTTI alegando que o que o grupo busca é privilégio, como já afirmou o pastor Silas Malafaia que, mesmo não sendo político, tem forte influência sobre a comunidade evangélica do Brasil.

Se toda prática deturpada, pecaminosa, imoral for legalizada, onde vai parar a nossa sociedade? Se a sociedade legalizar suas aberrações, ela se destruirá. Um erro moral nunca pode ser um direito civil. Porém, qualquer homossexual que confessar o seu pecado, receber Jesus como Salvador e obedecer à Sua Palavra, poderá tornar-se um heterossexual, poderá ser recuperado e liberto. Jesus tem poder para isto. (<http://www.prsilasmalafaia.com.br/>)

Depois de dois anos de discussão a senadora Fatima Cleide, levando em consideração as discussões e os posicionamentos de todos, propôs um substitutivo indicando que o referido projeto

a) modifica a ementa, o art. 1º e o art. 20 para tipificar como crime o preconceito e a discriminação de origem, condição de pessoa idosa ou com deficiência, gênero, sexo, orientação sexual ou identidade de gênero.

b) modifica o art. 8º para incluir um parágrafo único que pune com reclusão de um a três anos aquele que impedir ou restringir a expressão e a manifestação de afetividade em locais públicos ou privados abertos ao público de pessoas beneficiadas pela Lei, sendo estas expressões e manifestações permitida às demais pessoas.

No Código Penal, a alteração ocorre no § 3º do art. 140 para estender a injúria decorrente da utilização de elementos referentes a raça, cor, religião e condição de pessoa idosa ou com deficiência, para aquelas decorrentes de origem, gênero, sexo, orientação sexual ou identidade de gênero.

Em ambos os diplomas legais as intervenções são pontuais. Ademais, repise-se o Substitutivo não cria novos tipos penais; apenas estende os tipos já existentes aos seguimentos LGBT, mulheres, idosos e pessoa com deficiência. (PARECER DE FATIMA CLEIDE, 2009, p 14)

Como podemos perceber o substitutivo de Fatima Cleide, além da criminalização da homofobia e do machismo, inscrito no texto aprovado pela Câmara dos Deputados, tipifica

como crime a discriminação e o preconceito da condição de pessoa idosa ou com deficiência. Uma forma de atrair a atenção de outros grupos para conduzir a aprovação do projeto no senado federal.

Contudo o substitutivo não foi aprovado e a pauta passou as mãos da Senadora Marta Suplicy⁴⁵ que após o mesmo processo de debate propõe uma lei autônoma e a modificação do Código Penal com o objetivo de criar uma lei sobre a discriminação, enxugando assim a lei original. Para a relatoria no processo de diálogo e construção da pauta foi necessário refletir sobre

A manifestação pacífica de pensamento decorrente da fé e da moral, fundada na liberdade de consciência, crença e religião. Não podemos ignorar que muitas religiões consideram a prática homossexual uma conduta a ser evitada. Esse pensamento está presente em várias doutrinas que não podem ser ignoradas e desrespeitadas, pois se inserem no âmbito do direito à liberdade religiosa. Nesse aspecto, mesmo firmes no propósito de combater a discriminação, não podemos nos esquecer do princípio da liberdade religiosa, inscrito no inciso VI do art. 5º de nossa Carta Magna, segundo o qual é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias. (PARECER DE MARTA SUPLICY, 2011, p. 5)

Este ponto responderia aos protestos dos deputados evangélicos que alegavam que o projeto de lei impedia a sua liberdade religiosa de se manifestar nas suas igrejas contra a conduta homossexual. O projeto de substitutivo de Marta Suplicy foi o seguinte:

Art. 1º Esta Lei define crimes resultantes de preconceito de sexo, orientação sexual ou identidade de gênero.

Art. 2º Para efeito desta Lei, o termo sexo refere-se à distinção entre homens e mulheres; orientação sexual, à heterossexualidade, homossexualidade ou bissexualidade; e identidade de gênero, à transexualidade e à travestilidade.

Art. 3º O disposto nesta Lei não se aplica à manifestação pacífica de pensamento decorrente da fé e da moral fundada na liberdade de consciência, de crença e de religião de que trata o inciso VI do art. 5º da Constituição Federal.

Discriminação no mercado de trabalho

Art. 4º Deixar de contratar ou nomear alguém ou dificultar sua contratação ou nomeação, quando atendidas as qualificações exigidas para o posto de trabalho, motivado por preconceito de sexo, orientação sexual ou identidade de gênero:

Pena – reclusão, de um a três anos.

⁴⁵ Marta Suplicy é senadora licenciada, eleita pelo estado de São Paulo para o mandato 2011/2018. Ocupou a Vice-Presidência do Senado entre fevereiro de 2011 e setembro de 2012. Ex-prefeita de São Paulo (2001/2004) e ex-deputada federal (1995/1998), foi ministra do Turismo (2007/2008). Psicóloga formada pela PUC-SP, é pós-graduada pela Stanford University e mestre em Psicologia Clínica pela Michigan State University. Durante oito anos, na década de 1980, apresentou um quadro sobre comportamento sexual no programa TV Mulher, primeiramente na Rede Globo e depois na TV Manchete. A ministra tem nove livros editados e foi colunista dos jornais 'Folha de S. Paulo' e 'O Dia' e das revistas 'Cláudia' e 'Vogue'.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem, durante o contrato de trabalho ou relação funcional, confere tratamento diferenciado ao empregado ou servidor, motivado por preconceito de sexo, orientação sexual ou identidade de gênero.

Discriminação nas relações de consumo

Art. 5º Recusar ou impedir o acesso de alguém a estabelecimento comercial de qualquer natureza ou negar-lhe atendimento, motivado por preconceito de sexo, orientação sexual ou identidade de gênero:

Pena – reclusão, de um a três anos.

Discriminação na prestação de serviço público

Art. 6º Recusar ou impedir o acesso de alguém a repartição pública de qualquer natureza ou negar-lhe a prestação de serviço público motivado por preconceito de sexo, orientação sexual ou identidade de gênero:

Pena – reclusão, de um a três anos.

Indução à violência

Art. 7º Induzir alguém à prática de violência de qualquer natureza, motivado por preconceito de sexo, orientação sexual ou identidade de gênero:

Pena – reclusão, de um a três anos. (PARECER DE MARTA SUPLYCY, 2011, p 06)

O substitutivo de Marta Suplicy propõe ainda no seu art. 8 a alteração dos artigos 61º, 121º, 129º, 136º, 140º e 286º do Código Penal brasileiro em que são acrescentados os termos que se referem aos crimes motivados por preconceito de sexo, orientação sexual ou identidade de gênero. O substitutivo de Marta Suplicy também não foi consenso e a pauta passou para outro relator.

O próximo relator foi o senador Paulo Paim⁴⁶ que propôs a modificação da lei do racismo e a inclusão dos termos orientação sexual e identidade de gênero, buscando também garantir o direito à liberdade religiosa que continuava sendo ponto de discordância da bancada evangélica.

O substitutivo ora apresentado é fruto dessas discussões e busca concretizar a mínima intervenção legal com a máxima proteção de direitos. Nesse sentido, eliminamos da proposta a remissão ao Código Penal, a fim de garantir a apreciação da matéria de forma independente e exclusiva. Também ampliamos expressões para resolver temores associados a atitudes ofensivas a espaços religiosos, de modo que não somente os templos, mas os eventos religiosos ficam resguardados e podem rejeitar práticas com as quais tenham discordância de natureza doutrinária. Procuramos, igualmente, conferir mais abrangência aos segmentos protegidos, de maneira a evitar a estigmatização de qualquer grupo social, pois, vale repetir, cuida-se de proteger as pessoas de serem vítimas de preconceitos, do ódio e da intolerância. (PARECER DE PAULO PAIN, 2013, p. 04)

O parecer de Paulo Paim buscou sintetizar as propostas e agradecer a todos os oponentes neste debate, em especial aos religiosos, garantindo que todos os tipos de preconceitos e discriminação estivessem presentes na lei.

Art. 1º A ementa da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

⁴⁶ Nascido em Caxias do Sul, Rio Grande do Sul em 1950. Foi presidente do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Canoas em dois mandatos consecutivos, de 1981-1984 e de 1984-1985. Assumiu o cargo de secretário-geral da Central Única dos Trabalhadores (CUT) nacional em 1983 e, no ano seguinte, foi eleito vice-presidente, função que ocupou até 1986. Filiado ao Partido dos Trabalhadores (PT) se elege deputado federal em 1986 sendo reeleito nas eleições de 1990, 1994 e 1998. Em 2002 foi eleito senador pelo seu Estado.

“Define e pune os crimes de ódio e intolerância resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, origem, gênero, sexo, orientação sexual, identidade de gênero ou condição de pessoa idosa ou com deficiência.”

Art. 2º Os arts. 1º, 3º, 4º, 8º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 1º** Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes de ódio e intolerância resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, origem, gênero, sexo, orientação sexual, identidade de gênero ou condição de pessoa idosa ou com deficiência. (NR)”

“**Art. 3º** *Parágrafo único*. Incorre na mesma pena quem, por motivo de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, origem, gênero, sexo, orientação sexual, identidade de gênero ou condição de pessoa idosa ou com deficiência, obstar a promoção funcional. (NR)”

“**Art. 4º** § 1º Incorre na mesma pena quem, por motivo de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, origem, gênero, sexo, orientação sexual, identidade de gênero ou condição de pessoa idosa ou com deficiência: (NR)”

“**Art. 8º** Impedir o acesso ou recusar atendimento em estabelecimentos comerciais ou locais abertos ao público. *Parágrafo único*: Incide na mesma pena quem impedir ou restringir a manifestação de afetividade de qualquer pessoa em local público ou privado aberto ao público, resguardado o respeito devido aos espaços e eventos religiosos. (NR)”

“**Art. 20**. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou o preconceito de raça, cor, etnia, religião, origem, gênero, sexo, orientação sexual, identidade de gênero ou condição de pessoa idosa ou com deficiência: (NR)” PARECER DE PAULO PAIM, 2013, p. 09)

Como podemos ver foi retirado do texto qualquer referência direta à homofobia, tendo em vista que a bancada evangélica não aprova esta nomenclatura, e também foi incluído a garantia e resguardo ao respeito aos espaços e eventos religiosos no que diz respeito à manifestação de afetividade em local público ou privado.

Segundo Jose Neto Pennafort, assessor da senadora Ana Rita, os senadores favoráveis tiveram que recuar na discussão por pressão da bancada evangélica e de religiosos que sempre lotam o congresso. Mesmo que os grupos LGBT também participem, o tumulto gerado impede que as discussões aconteçam. São recebidos, nos dias em que a pauta é posta em votação, em média 5.000 e-mails por dia contra o PLC na sua maioria de evangélicos.⁴⁷

Isso ocorre por que pastores que têm programas de televisão, entre eles Silas Malafaia, conclamam fieis evangélicos a enviarem e-mails nos dias de votação demonstrando que são contrários a aprovação do projeto. O pastor Silas em parceria com demais pastores de diferentes igrejas evangélicas, como Marco Feliciano, Magno Malta, Marcelo Crivela dentre outros deputados e senadores, organizaram no dia 01 de junho de 2011 um ato em Brasília onde reuniram cerca de 80 mil cristãos contrário a aprovação do PLC 122.⁴⁸

⁴⁷ Palestra do assessor parlamentar da senadora Ana Rita, Jose Neto Pennafort, no seminário CEARÁ SEM HOMOFOBIA realizado pela coordenadoria de políticas LGBT do Ceará em maio de 2014.

⁴⁸ <http://portugues.christianpost.com/news/manifestacao-contra-a-plc-122-e-inconstitucional-diz-silas-malafaia-1907/> Acessado em 04 de novembro de 2014.

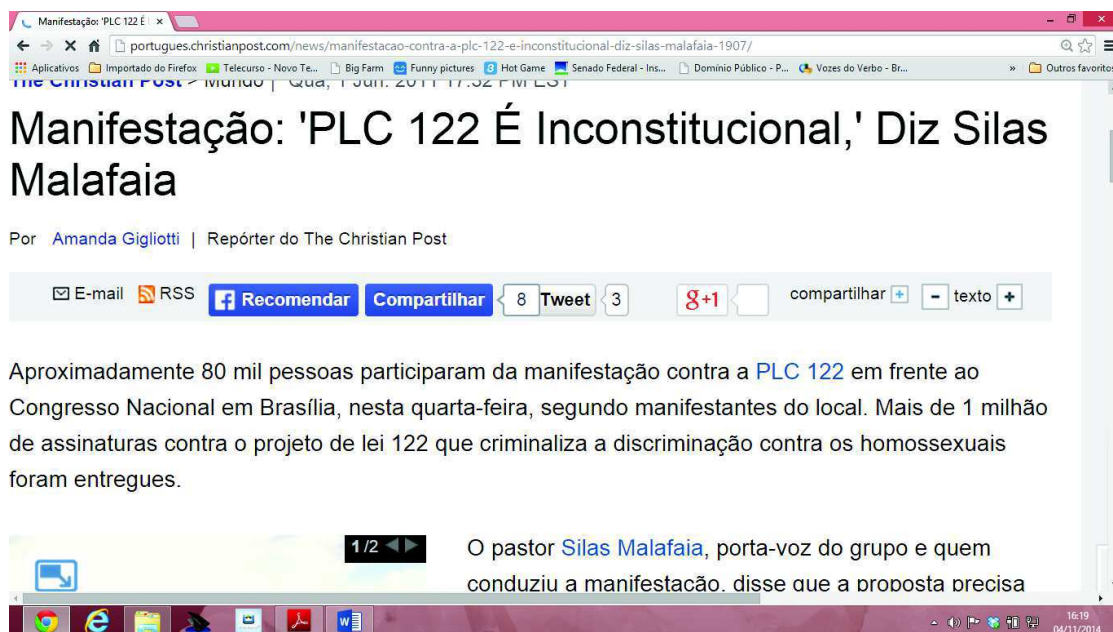


IMAGEM 10: MANIFESTAÇÃO CONTRA O PLC 122.

Toda a ação dos líderes religiosos para a não aprovação da lei resultou no arquivamento do projeto. Depois de ter sido barrada pelo senado devido ao desgaste com a bancada evangélica e por conta da aproximação das eleições de 2014, o PLC 122 encontra-se arquivado/parado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, com o relator Vital do Rêgo (PMDB-PB).

Contrariando a ação dos deputados da Câmara, o Estado de Pernambuco foi o primeiro Estado brasileiro a determinar como crime os atos contra homossexuais, bissexuais, travestis, lésbicas e transexuais. Isso por que nos últimos anos o número de casos de crimes contra homossexuais no estado aumentou consideravelmente.

A iniciativa permitirá a inserção das notificações dos Boletins de Ocorrências (Bos) no Sistema de Informações Policiais (Infopol/SDS), melhorando as estatísticas e permitindo a adoção de ações e políticas públicas de enfrentamento ao problema, além de possibilitar traçar o perfil das vítimas. Os delitos também passarão a ser enquadrados como conduta criminosa. O projeto piloto está sendo implantado na delegacia de plantão do bairro de Casa Caiada, em Olinda, Região Metropolitana do Recife.⁴⁹

Outros estados e capitais tem garantido espaços de discussão e elaboração de campanhas que contribuam para a conscientização da população conduzindo assim a uma postura de respeito e maior aceitação, como meio de combater a homofobia.

⁴⁹ <http://jornaldachapada.com.br/2013/12/02/pernambuco-e-o-primeiro-estado-do-pais-a-criminalizar-a-homofobia/> visitado em 10/09/2014

Coordenadorias de políticas públicas LGBT estão sendo criada, como a do Estado do Ceará, bem como secretárias de direitos humanos com abertura para discussões dos temas LGBT em diversos municípios, como Fortaleza, como forma de organizar espaços de luta e conquistas de direitos para toda a comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. Porém as campanhas de conscientização por si só não têm resolvido o problema e o movimento LGBT do Brasil continua sua luta para criminalizar os atos de discriminação.

Esperamos que o debate em torno da discriminação de todos, em especial da comunidade LGBT, possa se transformar em políticas públicas eficazes e capazes de garantir o direito à liberdade e a vida dos/as homossexuais no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Fica decretado que agora vale a verdade.
Agora vale a vida, e de mãos dadas, marcharemos todos pela VIDA verdadeira...
... Decreta-se que nada será obrigado nem proibido, tudo será permitido...
...A partir deste instante a LIBERDADE será algo vivo e transparente
Como um fogo ou um rio, e a sua morada será sempre o coração do homem.”⁵⁰

A história se apresenta para nós com inúmeros relatos de lutas e conquistas da humanidade. A desigualdade social existente no mundo conduziu a uma luta pela conquista de direitos que são considerados inatos a todos nós. A Declaração Universal dos Direitos Humanos diz que todos nascemos livres e iguais em dignidade e direitos, porém isto não corresponde a nossa realidade.

Os direitos não nos são dados de bandeja, eles são frutos de diversas lutas e inclusive do martírio de homens e mulheres que se doaram para conquistar boa parte daquilo que hoje nos é garantido por lei, mesmo que ainda não desfrutemos deles.

Temos, por exemplo, direito à liberdade de expressão e à liberdade religiosa, isto significa que podemos expor nossas convicções religiosas, mas também que não devemos impedir que outros vivam suas convicções pessoais sendo elas religiosas ou não, desde que não interfiram no direito do outro. Em outras palavras o meu direito não deve excluir o direito do outro. Neste sentido, é cada vez mais importante refletir sobre as diferentes realidades, nos diferentes espaços sociais e claro sobre os conflitos existentes e muitas vezes mascarados, posto a margem por aqueles que comandam e direcionam esse país e o mundo.

Neste trabalho apresentei acontecimentos, de um mundo real, que fomos de vários modos ensinados a apontar como erro ou negar a existência, ou seja, julgar até mesmo como inverdades.

As homossexualidades foram colocadas a margem da sociedade por uma heterossexualidade universal que é responsável pela situação de discriminação e não aceitação das diferenças existentes na sexualidade humana. Por não aceitar que humanos tenham relações de gêneros, papéis de gênero, identidade de gênero diferentes, a heteronorma é responsável por nos ensinar, e a Igreja é um dos espaços de reprodução desse saber, a direcionar papéis e funções

⁵⁰ Poema “Estatuto do Homem” de Thiago de Melo.

para cada sexo, podendo assim nos conduzir a estereotipar e discriminar as/os que possuem uma condição de vida diferente da “norma”.

Neste sentido as convicções religiosas do cristianismo evidenciam a heterossexualidade como inata ao homem e por conseguinte colocam a homossexualidade à margem como pecado. Este discurso é causador de discriminação, preconceitos, hostilidades e inclusive atos de violência que causam a morte ou até mesmo o suicídio de homossexuais que não têm sua liberdade respeitada.

Na última década foram contabilizados mais de 2.000 casos de assassinatos de homossexuais que foram vítimas de crimes de ódio com requintes de crueldade por viverem conforme sua orientação sexual, o que desagrade muita gente, sobretudo por conta das convicções religiosas. Muitos dos crimes são motivados por brigas de casais, porém a ampla maioria são motivados pela expressão da sexualidade que foge a norma heterossexual e cristã.

As igrejas cristãs, buscando conduzir as pessoas para um contato com o divino, muitas vezes acabam por afastá-las de Deus por causa do preconceito e das inúmeras regras que são impostas para que o encontro com o sagrado aconteça. A homofobia da religião acaba por afastar homossexuais dos espaços religiosos com suas regras criadas para o contato direto com Deus. Os cristãos, especialmente os que conduzem as religiões cristãs, precisam entender que a religião não deve condenar.

A homofobia como fruto do desrespeito a pessoas que fogem de uma norma pré-estabelecida pela sociedade, também chega a atingir heterossexuais que não correspondam aos papéis de gênero estabelecidos pela sociedade, de como deve agir o homem ou a mulher.

Contudo, percebemos que, assim como a luta do movimento feminista deu à mulher um espaço mais sólido no mundo e tem dado cada vez mais os direitos que outrora foram negados pelo machismo histórico, que ainda perpetua, e a luta do movimento negro também tem garantido direitos básicos à população negra, a população LGBT tem se organizado e alcançado algumas vitórias na busca pelo reconhecimento de direitos, não sem que sejam travadas fortes batalhas.

Hoje existe uma maior visibilidade as causas do movimento e, pelo menos, aparentemente uma maior aceitação e tolerância. Parece-nos que, aos poucos, as pessoas têm olhado mais para a realidade das diferenças com os seus próprios olhos e não com a lente de uma norma, seja ela qual for.

No mundo, de uma maneira geral, é possível perceber países avançando nas discussões acerca dos direitos LGBTTTI. Contudo, não podemos fechar os olhos para as inúmeras

situações que são expostas quase que diariamente sobre o desrespeito as homossexualidades. Aqui no Brasil por exemplo, é possível citar, a busca pelo reconhecimento do direito ao casamento civil de pessoas do mesmo sexo, a adoção de crianças e, é claro, a luta para que o direito à vida da população LGBT seja respeitada, tendo em vista que anualmente cerca de 300 pessoas são assassinadas de maneira brutal por conta da não aceitação da sua sexualidade, a homofobia é uma realidade que precisa ser combatida.

Na mesma medida que percebemos avanços, percebemos retrocessos. A cada novo processo de eleição é crescente o número de eleitos que não são favoráveis as causas LGBTTTTI e no Congresso lutam para que as leis que buscam equidade nos direitos civis da população não sejam aprovadas, com o discurso de ferirem a família tradicional.

Durante o período de campanha eleitoral para de 2014 para o mandato de 2015 – 2018 o debate sobre o tema da criminalização da homofobia foi colocado em pauta depois de a candidata à Presidência da República Marina Silva ter apontado em seu plano de governo que apoiaria o PLC 122 e também o casamento civil igualitário entre pessoas do mesmo sexo. No dia seguinte à divulgação do plano de governo, o Pastor Silas Malafaia questionou através das redes sociais esta pauta no governo da candidata, que é evangélica, e no dia seguinte o plano foi “alterado” atendendo ao pedido do pastor e trazendo a pauta para o debate. Portanto mesmo vivendo em um país laico, as convicções religiosas ainda direcionam as decisões desse país.

Percebemos que o cristianismo é contrário as práticas homossexuais, porém o catolicismo não apresenta, politicamente falando, um discurso explícito e periódico de não aceitação a homossexualidade, tendo inclusive inúmeros homossexuais servindo nos espaços religiosos e vivendo sua sexualidade. Entretanto cristãos católicos, como Jair Bolsonaro e Levy Fidelix, podem proferir discursos de ódio e de caça as minorias homossexuais, como o proferido pelo candidato à presidência Levi Fidelix em um dos debates durante a corrida presidencial.

Porém é de pastores das igrejas evangélicas de quem mais se ouve os discursos de ódio e de não aceitação das práticas homoafetivas, sugerindo inclusive ter a cura para a “doença” que é ser homossexual. Discursos que podem até não conduzir imediatamente a atos de hostilidades, mais contribuem para a não aceitação do outro que conduzem a casos de espancamentos e de assassinatos, que já fazem parte da rotina do Brasil, ocorrendo a cada 28 horas.

Concluimos que é necessário avançar nas conquistas de políticas municipais, estaduais e nacionais buscando a garantia de direitos, especialmente o direito à vida. Avançar principalmente no campo da legislação e de políticas públicas efetivas que mude a vida das

peças, garantindo o direito da comunidade LGBTTTI. Defender a aprovação do Projeto de Lei da Câmara 122/2006, diferente do que expressa a bancada evangélica/cristã no Congresso, não é privilegiar um grupo específico da sociedade, mas é garantir o direito básico desse grupo de viver, de amar, de ser.

É importante ainda ter claro que a lei por si só não resolverá o problema sofrido pelos homossexuais, junto a ela é necessário um movimento de conscientização da população para que esta entenda e respeite a diversidade como própria do ser humano.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ALVES, Rubem. *O que é religião?* 2ed. São Paulo:edições Loyola,2000.

BORRILLO, Daniel. *Homofobia: história e crítica de um preconceito*; trad. Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autentica Editora, 2010.

BRASIL, Senado Federal. Disponível em:

http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=79604 Acessado em 15 agosto de 2014

ASSIS, Dallmer Palmeira Rodrigues de. *A homossexualidade desconstruída em levítico 18,22 e 20,13*. <http://pt.scribd.com/doc/113437054/A-homossexualidade-desconstituída-em-leviticós>

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade*, 1: A vontade de saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e j. A. Guilhon Albuquerque. 1ª ed. – São Paulo, Paz e Terra, 2014.

_____. *História da sexualidade*, 2: O uso dos prazeres. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e j. A. Guilhon Albuquerque. 1ª ed. – São Paulo, Paz e Terra, 2014.

FRY, Peter; MAC RAE, Edward. *O que e homossexualidade*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

GOMES, Nilma Lino, *Diversidade e Currículo*. In Indagações sobre o currículo do ensino fundamental, Salto para o futuro, v. 17, 2007.

LOURO, Guacira Lopes (Org.). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

_____. *Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

MOTT, Luiz. *Causa mortis: homofobia*. Salvador: Grupo Gay da Bahia, 2001.

_____. *Homossexuais da Bahia: dicionário biográfico*. Salvador: Editora do Grupo Gay da Bahia (séculos XVI-XIX), 1999.

_____. *Violação dos direitos humanos e assassinato de homossexuais no Brasil*. Salvador: Grupo Gay da Bahia, 2000.

_____. *Em defesa do homossexual*. Disponível em: <www.dhnet.org.br/direitos/militantes/luizmott/mott1.html> (s/d.). Acessado em 15 de agosto de 2014.

_____. *Intelligentsia homossexual e militância gay no Brasil: de taturana à borboleta: a metamorfose de um antropólogo enrustido em militante gay*. Disponível em <<http://br.geocities.com/luizmottbr/artigos08.html>> (s/d.). Acessado em 15 de agosto de 2014.

_____. *Sobre discriminação, homofobia*. Disponível em <<http://br.geocities.com/luizmottbr/entre9.html>> (s/d.).

PITANGUY, Jacqueline. *Gênero, cidadania e Direitos Humanos*. In: Bruschini, Cristina; Unbehaum, Sandra G. (Orgs.). *Genero, democracia e sociedade brasileira*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 2002.

SOUSA FILHO, A. *Teorias sobre a Gênese da Homossexualidade: ideologia, preconceito e fraude*. In: Rogério Diniz Junqueira. (Org.). *Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas*. 1ª ed. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2009, v. 32, p. 95-123.

SILVA, Cristiane Gonçalves da; SANTOS, Alessandro Oliveira; LICCIARDI, Daniele Carli; PAIVA, Vera. *Religiosidade, juventude e sexualidade: entre a autonomia e a rigidez* in. *Psicologia em Estudo, Maringá*, v. 13, n. 4, p. 683-692, out./dez. 2008.

VALLE, Edênio. *A Igreja católica ante a homossexualidade: contextualizações e indicações pastorais*. In *Vida Pastoral*, ano 55, n. 297, p. 09-28, Jul./ago. 2014.